



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

153

Of. nº 1624 / GABI / 2017

Ponte Nova, 22 de março de 2017.

À Sua Excelência o Senhor
Vereador Leonardo Nascimento Moreira
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova
Ponte Nova – MG

ASSUNTO: Resposta ao Ofício 101/2017/SG.

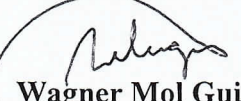
Senhor Presidente,

Com os nossos cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência e aos demais membros dessa Casa Legislativa resposta ao Ofício nº 101/2017 SG referente à **indicação nº 264/2017, protocolada Nº 23/2017, do vereador Antônio Carlos Pracatá de Souza**, solicitando informações sobre o processo de construção do PSF Novo Horizonte, informamos o seguinte:

1. Trata-se de um convênio celebrado com a Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais, sob nº 1748/2013, no valor de R\$ 1.215.500,00 (Um milhão duzentos e quinze mil e quinhentos reais) e a contrapartida de R\$ 49.414,48 (quarenta e nove mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos), assinado em 20/12/2013, com vigência até **19/12/2015**, para construção de uma UBS padrão Tipo 2.
2. Em 08/12/2014, foi assinado o contrato de prestação dos serviços nº 276/2014, oriundo do processo licitatório nº 279/2014 – pregão nº 125/2014.
3. Decorre que o Estado de Minas Gerais/ SES-MG somente creditou para o município o valor de R\$ 121.250,00, equivalente a 10% do valor total do contrato, em 27/06/2014, o que foi inviável para a continuidade da obra. Estando o recurso em conta específica do município.
4. Verificando a documentação do contrato, notamos que, **em 07/12/2015**, foi solicitada prorrogação do contrato via Sistema de Gestão de Convênios, mas estando esta fora do prazo, que seria de pelo menos um mês antes do término do convênio, conforme cláusula do mesmo. Sem retorno formal do Estado através de um termo aditivo de contrato.
5. Novamente, **em 07/10/2016**, foi solicitada a prorrogação do mesmo, fora do tempo necessário (decorridos nove meses após vigência), sem retorno do ofício por parte do Estado até o presente momento.
6. Diante desta situação, pelo Estado não ter continuado no repasse dos recursos financeiros para a obra e pelo município na época não ter solicitado prorrogação em tempo hábil, a administração atual está em entendimentos com a SES/MG para tentar reverter esta situação e solicitar os recursos devidos, visto que a construção desta UBS é de suma importância para o município, proporcionando melhorias no atendimento da atenção primária à comunidade assistida.

Em anexo documentação solicitada.

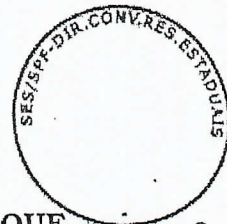
Atenciosamente,


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal de Ponte Nova
CPF: 715.603.006-04



2/53



48

**TERMO DE CONVÊNIO Nº 1748 /2013, QUE
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS
GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
DE ESTADO DE SAÚDE, ÓRGÃO GESTOR DO
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DE MINAS
GERAIS/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE E O
MUNICÍPIO DE PONTE NOVA.**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da **Secretaria de Estado de Saúde**, Órgão Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais/Fundo Estadual de Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.516/0001-88, Inscrição Estadual isenta, neste ato representado pelo seu Secretário e Gestor do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais, **Antônio Jorge de Souza Marques**, com domicílio especial na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Ed. Minas - 13º andar, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, portador da Carteira de Identidade nº MG 17.121.674, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 334.405.656-53, no uso das competências que lhe são conferidas, doravante denominada **SES/MG** e o

MUNICÍPIO DE PONTE NOVA, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.804.149.0001.29, neste ato representado por seu prefeito **Paulo Augusto Malta Moreira**, com domicílio especial na Av. Caetano Marinho nº. 303 - Centro, CEP: 35.430.001, Ponte Nova/MG, portador da carteira de Identidade MG. 5.382.939, expedida pela SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 663.208.446.04, doravante denominada **CONVENENTE**, aplicando-se às disposições contidas na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado de Minas Gerais, na Lei Federal Complementar nº 101/2000, na Lei Complementar nº 33/1994, na Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, na Lei Federal nº 8.080/1990 e suas alterações, na Lei Federal nº 4.320/1964 e suas alterações, na Lei Federal nº 8.666/1993, no Decreto Estadual nº 43.635/2003 e suas alterações e nas Instruções Normativas nºs 006/2004, 001/2005 c/c 005/2008, 004/2005, 009/2008, 010/2008, 011/2008 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, no que couber, resolvem:

CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros ao **CONVENENTE** para investimento, visando à construção de UBS padrão tipo 02, com vistas ao fortalecimento técnico operacional e atendimento ao Sistema Único de Saúde de Minas Gerais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PLANO DE TRABALHO

As atividades a serem desenvolvidas para consecução do objeto deste Convênio encontram-se previstas no Plano de Trabalho que integra este Instrumento.





Parágrafo Único – Ao longo da execução do convênio, o Plano de Trabalho poderá sofrer alterações, devidamente justificadas, desde que estas não incidam sobre as despesas já efetuadas e sejam apresentadas no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do seu término, aprovadas pela **SES/MG**, vedada a mudança do objeto, nos termos do *caput* da CLÁUSULA SEXTA deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO

A **SES/MG** acompanhará o presente convênio, por intermédio da **Superintendência Regional de Saúde de Ponte Nova** e sua execução ficará a cargo do **CONVENENTE**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 – Compete à **SES/MG**:

- a) garantir os recursos financeiros necessários à execução deste Termo, observando a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como o cronograma de desembolso financeiro constante do Plano de Trabalho;
- b) acompanhar, supervisionar, orientar e fiscalizar as ações relativas à execução deste Convênio, em conformidade com as instruções emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- c) analisar e julgar a prestação de contas, no que tange aos recursos oriundos deste Convênio;
- d) zelar pelo fiel cumprimento do objeto pactuado neste ajuste;
- e) responsabilizar-se pela publicação deste Convênio e de quaisquer atos deles decorrentes no Diário Oficial do Estado de “Minas Gerais”, em forma reduzida, em obediência ao disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

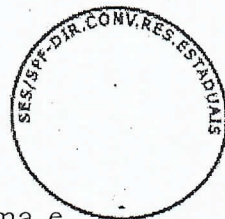
4.2 – Compete ao **CONVENENTE**:

- a) executar as ações necessárias à consecução do objeto deste convênio;
- b) aplicar os recursos financeiros transferidos pela **SES/MG**, exclusivamente, na execução das ações pactuadas;
- c) apresentar à **SES/MG**, sempre que solicitado, relatório técnico das atividades desenvolvidas;
- d) apresentar documentação complementar ou proceder ajustes devidos, caso necessário, constituindo este requisito indispensável à liberação do recurso;
- e) observar os princípios da impessoalidade, da moralidade e da economicidade;
- f) depositar os recursos referentes à contrapartida na conta bancária individualizada, aberta exclusivamente para recebimento de recurso deste convênio, em conformidade com o cronograma de desembolso;
- g) adotar os procedimentos previstos na lei Federal nº 8.666/93 para o cumprimento do objeto proposto;





4/53



- h) apresentar prestação de contas parcial dos recursos recebidos, na forma e nos prazos previstos no Decreto nº 43.635/2003 e suas alterações, bem como neste instrumento;
- i) manter os recursos transferidos pela **SES/MG** em conta bancária individualizada, aberta exclusivamente para esse fim;
- j) manter arquivo individualizado de toda documentação comprobatória das despesas realizadas em virtude deste Convênio;
- k) registrar em sua contabilidade analítica os atos e fatos administrativos de gestão dos recursos alocados por força deste Convênio;
- l) responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias que incidem ou venham a incidir sobre o objeto deste Convênio, exceto os convencionados entre as partes e devidamente contemplados no plano de trabalho;
- m) prestar contas de todos os recursos financeiros deste Convênio, devolvendo aqueles não aplicados, observando, no que couber, o Decreto Estadual nº 43.635/03 e a Instrução Normativa nº 007/03, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- n) aceitar a mais ampla e completa fiscalização, a qualquer tempo e lugar, permitindo o acesso de servidores do sistema de controle, a todos os atos e fatos relacionados direta e indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria.
- n) Expor na face externa do imóvel a placa indicativa da obra padronizada pela SES/MG;
- o) Indicar profissional habilitado pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, que será responsável por acompanhar a execução da obra e prestar informações sobre o estágio desta, durante a vigência do convênio.

Parágrafo Primeiro – Os documentos de que trata a letra “i” do item 4.2 desta Cláusula deverão ser emitidos em nome da **CONVENIENTE** citando o número do convênio, ficando à disposição dos órgãos de controle, coordenação e supervisão do Governo Estadual e, em especial, da **SES/MG**, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados a partir da data da aprovação da prestação de contas, ou por prazo superior, quando exigido por lei.

Parágrafo Segundo – Quando do recebimento dos recursos, o **CONVENIENTE** deverá observar as seguintes disposições:

- I. Adotar os mais altos padrões éticos durante a execução do objeto, estando sujeita às sanções previstas na legislação e neste convênio, conforme indicado a seguir:
 - a) O **CONVENIENTE** permitirá à **SES/MG** a realização de inspeção em suas contas, registros e quaisquer outros documentos relativos ao cumprimento do convênio firmado, e deverá submetê-los à auditoria realizada por pessoas designadas pelo respectivo Órgão.
- II. Para isso o **CONVENIENTE** deverá:
 - a) manter todos os documentos e registros referentes ao objeto por um período de 05 (cinco) anos após a conclusão dos trabalhos contemplados no respectivo convênio;





5/53



- b) entregar toda documentação necessária à investigação de alegações de fraude e/ou corrupção, e disponibilizar os empregados ou agentes que tenham conhecimento do objeto para responder a indagações provenientes da **SES/MG** ou de qualquer investigador, agente, auditor ou consultor apropriadamente designado para a revisão ou auditoria dos documentos.

III. Caso o **CONVENENTE** não cumpra as exigências ou de qualquer maneira crie obstáculos à **SES/MG** para a revisão do assunto, poderá esta, discricionariamente, tomar medidas apropriadas contra aquela.

Parágrafo Terceiro – Os contratos celebrados à conta dos recursos deste convênio deverão conter cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores dos órgãos e entidades públicas concedentes e dos órgãos de controle interno e externo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente convênio terá vigência, por 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, acrescidos de 60 (sessenta) dias para apresentação da prestação de contas, e sua eficácia dar-se-á após a sua publicação, por extrato, no Diário Oficial do Estado “Minas Gerais”.

Parágrafo Primeiro – Havendo necessidade de prorrogação do prazo de vigência, a solicitação deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua execução, pelo **CONVENENTE** e, desde que aceitas mutuamente pelos partícipes, levando-se em conta o tempo necessário para análise e decisão, será formalizado TERMO ADITIVO.

Parágrafo Segundo – A **SES/MG** promoverá a prorrogação do presente convênio, *ex officio*, caso ocorra atraso na liberação dos recursos financeiros, limitando essa prorrogação ao período exato do atraso imediatamente verificado.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

Este Convênio poderá, a qualquer tempo, ser alterado mediante assinatura de TERMO ADITIVO, desde que não seja modificado seu objeto, ainda que parcialmente, devendo a solicitação ser encaminhada à **SES/MG** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua execução, acompanhada da Prestação de Contas Parcial, quando a referida alteração implicar em complementação de recursos financeiros.

Parágrafo Primeiro – Excepcionalmente, quando se tratar apenas de alteração da execução do convênio, tal como prazo de execução, cronograma de desembolso dentre outros, admitir-se-á ao **CONVENENTE** propor a reformulação do plano de trabalho, que será previamente apreciada pelo setor técnico e submetida à aprovação superior.

Parágrafo Segundo – Excepcionalmente, quando apurado eventual saldo financeiro residual, após a conclusão do objeto explicitado no convênio original, o mesmo poderá ser aplicado na ampliação da meta física conveniada, através da celebração de





6/53



TERMO ADITIVO ao convênio, vedada a adição de recursos financeiros novos, seja por parte da **SES/MG**, seja por parte do **CONVENENTE** ou de quaisquer outros partícipes, considerando-se:

- I. O montante dos recursos repassados pela **SES/MG**;
- II. Os recursos de contrapartida pactuados pelo **CONVENENTE**, quando houver;
- III. Os recursos provenientes das aplicações financeiras.

Parágrafo Terceiro – Os convênios serão aditados somente uma vez para ampliação de metas físicas com a utilização de saldo financeiro de recursos, salvo no caso de comprovação pelo **CONVENENTE** de que a economia gerada é decorrente de ganhos na execução do termo aditivo que ampliou as metas físicas, e, a critério da **SES/MG**, mediante apresentação de prestação de contas parcial.

Parágrafo Quarto – A celebração de termo aditivo para utilização de saldo financeiro de recursos será provocada por ofício do **CONVENENTE** à **SES/MG**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua execução, contendo:

- I. A justificativa da ampliação da meta física;
- II. A comprovação da existência de saldo financeiro;
- III. O prazo adicional para cumprimento das novas metas, se preciso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A **SES/MG** exercerá a função gerencial fiscalizadora durante o período regulamentar da execução e da prestação de contas deste Convênio, por meio de seu sistema de Auditoria Interna, ficando assegurado a seus agentes qualificados o poder discricionário de reorientar ações e de acatar ou não justificativas com relação às eventuais disfunções havidas na sua execução, sem prejuízo da ação das unidades de controle interno e externo.

Parágrafo Único – O **CONVENENTE** franqueará livre acesso de servidores do sistema interno e externo (Auditoria da **SES/MG** e Superintendência Regional de Saúde) ou autoridade delegada, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos praticados, relacionados direta ou indiretamente a este Convênio, quando em missão de fiscalização ou auditoria.

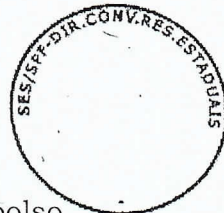
CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

O valor global deste convênio perfaz a importância de **R\$1.261.914,48 (um milhão duzentos e sessenta e um mil novecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos)**, sendo R\$1.215.500,00 (um milhão duzentos e quinze mil e quinhentos reais) sob a Dotação Orçamentária 4291.10.301.049.1127.0001.444042.10.1 – Fonte Tesouro do Estado, repassados pela **SES/MG** e R\$49.414,48 (quarenta e nove mil quatrocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos) sob a Dotação Orçamentária 02.12.01.04.122.0043.2191.4490.51.00, referentes





7/53



à contrapartida do **CONVENENTE**, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do plano de trabalho.

Parágrafo Primeiro – Os recursos transferidos pela **SES/MG**, deverão ser mantidos em conta bancária específica e vinculada, em nome do **CONVENENTE**, somente sendo permitidos saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento, mediante ordem de pagamento ou cheque nominativo ao credor, assinado em conjunto por dois dirigentes do **CONVENENTE**, ou para aplicação no mercado financeiro.

Parágrafo Segundo – O **CONVENENTE** deverá aplicar os recursos referentes à contrapartida na conta bancária específica do convênio, em conformidade com os prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

Parágrafo Terceiro – Os saldos disponíveis, enquanto não forem empregados no objeto do convênio, serão obrigatoriamente aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreado em título de dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazo inferior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo Quarto – Os rendimentos auferidos nas aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, utilizados no objeto do convênio, cuja comprovação estará sujeita às mesmas exigências da prestação de contas dos recursos liberados.

Parágrafo Quinto – As receitas oriundas dos rendimentos das aplicações financeiras não poderão ser computadas como contrapartida.

Parágrafo Sexto – Os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após a assinatura e a publicação do extrato do convênio no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Sétimo – O repasse de cada parcela somente será processado se a documentação exigida, bem como sua situação no CAGEC, apresentarem-se regulares.

Parágrafo Oitavo – A liberação da (s) parcela (s) está (ão) condicionada (s) à observância; realização ou apresentação pelo **CONVENENTE** de documentação complementar e/ou ajustes devidos, caso necessário, voltados à assegurar o conjunto de elementos necessários e suficientes à determinar, com o nível de precisão adequado, a viabilidade técnica do convênio, em consonância com os elementos previstos no inciso IX do art. 6º da Lei Federal nº. 8.666/93, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, aplicado subsidiariamente, no que couber, aos convênios, nos termos de seu art. 116.

Parágrafo Nono - Quando ocorrer atraso nos pagamentos dos valores previstos, no caput desta cláusula, isto implicará no imediato remanejamento de tais pagamentos para os meses subsequentes, independentemente de celebração de TERMO ADITIVO





8/53



CLÁUSULA NONA - DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

O convênio, cujo plano de trabalho tenha sido **aprovado com ressalva técnica**, terá sua eficácia **suspensa** até que o **CONVENENTE** proceda a devida regularização, apresentando para tanto documentação e/ou esclarecimentos relacionados nos pareceres respectivos, após a celebração do convênio.

Parágrafo Primeiro - A eficácia do convênio está condicionada à resolução da pendência pelo **CONVENENTE**, no prazo máximo de 60 dias, contados da publicação, devendo ser observada estritamente a legislação vigente, mediante atestados das áreas técnica e/ou jurídica da **SES/MG**.

Parágrafo Segundo - O descumprimento do prazo fixado no parágrafo anterior poderá ensejar a rescisão do convênio, competetindo a **SES/MG** providenciar o respectivo distrato.

Parágrafo Terceiro - A liberação da (s) parcela (s) está (ão) **condicionada** (s) ao atendimento pelo **CONVENENTE** da ressalva técnica apontada pela **SES/MG**, observando-se o disposto na **CLÁUSULA OITAVA**; sendo o mesmo constatado mediante nova análise a ser providenciada pelo **CONCEDENTE** pugnando pela sua regularidade.

Parágrafo Quarto - O **CONVENENTE**, desde já e por este instrumento, reconhece e dá anuência que o não cumprimento das exigências relativas à análise técnica implicará, caso não seja equacionada, na rescisão unilateral de pleno direito do presente instrumento no interesse da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O **CONVENENTE** deverá apresentar à **SES/MG** prestação de contas parcial e final do total dos recursos recebidos, por meio deste convênio.

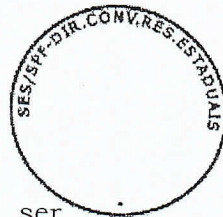
Parágrafo Primeiro - Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação de prestação de contas parcial referente à primeira parcela liberada, composta da documentação especificada nos incisos I a XII do art. 26 do Decreto Estadual nº. 43.635/03, e assim sucessivamente. Após a aplicação da última parcela, será apresentada a prestação de contas final do total dos recursos recebidos.

Parágrafo Segundo - Caso a liberação dos recursos seja efetuada em até duas parcelas, a apresentação da Prestação de Contas se fará no final da vigência do instrumento, globalizando as parcelas liberadas.

Parágrafo Terceiro - Nas hipóteses em que a liberação dos recursos seja efetuada em mais de duas parcelas, a comprovação de que os recursos anteriormente repassados foram rigorosamente aplicados no objeto do convênio deverá ocorrer como condição para liberação das parcelas subseqüentes.

Parágrafo Quarto - O **CONVENTE** fica dispensada de juntar à sua prestação de contas final os documentos que já tenham sido encaminhados para prestação de contas parcial.





Parágrafo Quinto – A prestação de contas final deverá ser apresentada em até 60 (sessenta) dias após o término da execução deste convênio, devendo ser instruída em conformidade com a legislação vigente.

Parágrafo Sexto – As despesas serão comprovadas mediante encaminhamento à **SES/MG**, de documentos originais fiscais ou equivalentes, em primeira via, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do **CONVENENTE** e devidamente identificados e com referência ao número do convênio.

Parágrafo Sétimo – Não serão aceitos documentos com rasuras e prazo de validade vencido.

Parágrafo Oitavo – Em se tratando de obras, a transferência de recursos a que se refere o caput desta cláusula, será efetivada em parcelas.

Parágrafo Nono – Caso haja ajustes no projeto básico, solicitados pelas partes, sem alteração do seu objeto, as liberações das parcelas subseqüentes ficarão condicionadas ao atendimento solicitado.

Parágrafo Décimo – A não apresentação ou a rejeição da prestação de contas parcial ou final acarretará:

- I. O bloqueio do **CONVENENTE** no Sistema de Administração Financeira do Estado – SIAF/MG, o que a impedirá de receber novos recursos públicos do Estado até a regularização da situação;
- II. A instauração de procedimento de tomada de contas especial, que será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
- III. O ajuizamento de ação judicial para a obtenção do ressarcimento ao Erário.

Parágrafo Décimo Primeiro – Em se tratando de obras, a transferência de recursos a que se refere o caput desta cláusula, será efetivada em parcelas.

Parágrafo Décimo Segundo – Caso haja ajustes no projeto básico, solicitados pelas partes, sem alteração do seu objeto, as liberações das parcelas subseqüentes ficarão condicionadas ao atendimento solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA E RESCISÃO

Este convênio poderá ser denunciado ou rescindido de pleno direito, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, por qualquer dos partícipes, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou por superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

Parágrafo Único – Na hipótese de inadimplência por parte do





CONVENENTE, fica facultado à **SES/MG** o bloqueio dos recursos transferidos, sem prejuízo de outras sanções de natureza cível, administrativa ou penal, nos limites da Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESTITUIÇÃO DE SALDO DE RECURSO

É obrigatória a restituição pelo **CONVENENTE** à **SES/MG**, de eventual saldo de recursos, inclusive os provenientes das receitas obtidas em aplicações financeiras, no prazo máximo e improrrogável, de 30 (trinta) dias, contados da data da conclusão do objeto ou extinção deste Convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO DESCUMPRIMENTO DO CONVÊNIO

O **CONVENENTE** deverá restituir à **SES/MG**, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da data do evento, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil ou penal, o valor transferido, atualizado monetariamente, de acordo com índices aplicáveis aos débitos para com a Fazenda Pública, desde a data do recebimento, na forma da legislação em vigor, nos casos a saber:

- a) Quando da não execução do objeto do convênio;
- b) Quando não for apresentada, no prazo exigido e dentro das normas vigentes, a prestação de contas parcial ou final;
- c) Quando os recursos não forem utilizados na finalidade estabelecida no convênio;
- d) Quando não forem aceitas as justificativas pelo não cumprimento das metas e indicadores estabelecidos no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E PUBLICIDADE

A eficácia deste convênio e de seus aditivos, quaisquer que sejam os seus valores, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado de "Minas Gerais", que será providenciada pela **SES/MG**.

Parágrafo Primeiro - A eventual publicidade de obras, aquisições, serviços ou de quaisquer outros atos executados em função deste Convênio, ou que com ele tenham relação, deverá observar o disposto no Decreto Estadual nº 43.635/03 e suas alterações, no que couber, devendo ter caráter meramente informativo, nela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos em geral.

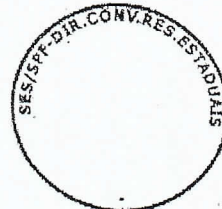
Parágrafo Segundo - Durante o prazo de execução do convênio, à **Casa de Caridade** deverá manter em local visível e de fácil acesso ao público as seguintes informações:

- I. Número do convênio;
- II. Nome da **SES/MG**;





11/53



- III. Valor do convênio;
- IV. Objeto do convênio, detalhando as metas físicas e financeiras;
- V. Nome conveniente, do interveniente e do executor, quando houver;
- VI. Data de assinatura e período de vigência;
- VII. População beneficiada;
- VIII. Indicação de telefone e ou endereço eletrônico que possibilite à população obter informações acerca da execução do convênio.

Parágrafo Terceiro - O CONVENIENTE deverá divulgar e dar publicidade do convênio junto à comunidade beneficiada e a Câmara Municipal no prazo de 30 (trinta) dias após publicação do convênio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - VEDAÇÕES E PROIBIÇÕES

É vedada a utilização dos recursos transferidos pela **SES/MG** para:

CONVENIENTE;

- I - remuneração, a qualquer título, de pessoal próprio do

- II - realização de despesas a título de taxa ou comissão de administração, de gerência ou similar;

- III - pagamento de consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgão ou de entidade pública da administração direta ou indireta;

- IV - realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência do convênio;

- V - realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualização monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislação específica;

- VI - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos e que conste claramente no plano de trabalho;

- VII - aditamento prevendo alteração do objeto deste convênio;

- VIII - atribuição de vigência ou de efeitos retroativos;

- IX - qualquer tipo de movimentação financeira em espécie;

- X - utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

- XI - pagamentos de despesas que se encontrar em desacordo com o estabelecido no Decreto Estadual 43.635/2003 e suas alterações.

Parágrafo Primeiro - Havendo contratação entre o **CONVENIENTE** e terceiros, visando a execução de serviços vinculados ao objeto deste Convênio, tal contratação não induzirá em solidariedade jurídica à **SES/MG**, bem como não existirá vínculo funcional ou empregatício, sem solidariedade às parcelas de obrigações trabalhistas, contribuições previdenciárias ou assemelhados.

Parágrafo Segundo - É vedada a celebração de outros Convênios com o mesmo objeto deste, exceto os relativos a ações complementares.





12/53



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este convênio deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas acordadas e a legislação em vigor, respondendo cada parte pela responsabilidade assumida.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões suscitadas na execução deste convênio e para definir responsabilidades e punições em caso de inadimplência das partes.

E, para constar, firmou-se este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e depois de lido e achado conforme pelas partes, na presença das testemunhas abaixo, vai por elas assinado.

Belo Horizonte, 20 de DEZEMBRO de 2013.

 **Antônio Jorge de Souza Marques**
Secretário de Estado de Saúde e Gestor do SUS
Eusáquio da Abadia Américo
Superintendência de Planejamento
Fim: 1333
RASP 27.230-9


Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal de Ponte Nova

TESTEMUNHAS:

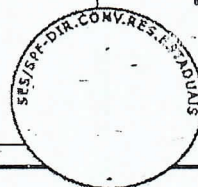

Nome: Faubio Magno E. Fajardo
CPF: 633.138.126-00 - MG 3.174.397
RG: Rod. Prefeito Américo Gianetti, s/nº
Endereço: Serra Verde


Nome: Frederico Gomes da Silva
CPF: 012.759.206-75 - MG: 10.880.534
RG: Rod. Prefeito Américo Gianetti,
Endereço: S/Nº - Serra Verde





SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE CONVÊNIOS E RESOLUÇÕES ESTADUAIS
RECORTES DE LEGISLAÇÃO



13/53

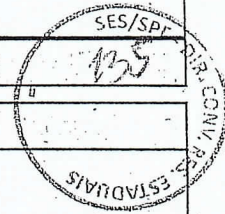
ATO NORMATIVO:	DATA
PUBLICAÇÃO: DOE-MG, CAD. I - DIÁRIO DO EXECUTIVO E LEGISLATIVO. PAG 53 . COL. II	DATA 21/12/2013
RETIFICAÇÃO:	DATA

9016267

Extrato do Termo de Convênio nº. 1748/2013 – EMG/SES/SUS-MG/FES e o município de Ponte Nova. Objeto: Investimento, visando à construção de UBS Padrão tipo 2. Valor R\$ 1.261.914,48 (um milhão, duzentos e sessenta e um mil, novecentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos) sendo R\$ 1.212.500,00 (um milhão, duzentos e doze mil e quinhentos reais) sob a dotação orçamentária: 4291.10.301.049.1127.0001-444042-10.1. Fonte: Tesouro do Estado e R\$ 49.414,48 (quarenta e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos) sob a dotação orçamentária: 02.12.01.04.122.0043.2191.4490.51.00 referente à contrapartida do município. Assinatura: 20/12/2013. Vigência: 19/12/2015, acrescidos os 60 (sessenta) dias para prestação de contas. Signatários: Antônio Jorge de Souza Marques (Secretário) e Paulo Augusto Malta Moreira (Prefeito).

14/53

 GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS		Espaço Reservado Ano: 2013 Nº do Plano: 694854 Nº do Protocolo: Nº do Convênio:	
PLANO DE TRABALHO			
CONCEDENTE:			
1 - RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE		2 - CNPJ: 18715516000188	
I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE:			
1 - RAZÃO SOCIAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA		2 - CNPJ: 23804149000129	
3 - ENDEREÇO SEDE (Av., Rua, nº, Bairro): Av. Caetano Marinho, nº 306centro			
4 - CIDADE: PONTE NOVA	5 - CEP: 35430001	6 - DDD/Telefone: 3138171980	7 - FAX: 3138171980
8 - CONTA CORRENTE: 5. 0	9 - BANCO: Caixa Economica Federal	10 - AGÊNCIA: 146 - 5	11 - PRAÇA DE PAGAMENTO: Ponte Nova
12 - NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL: Paulo Augusto Malta Moreira		13 - CPF: 66320844604	
14 - CI./ÓRGÃO EXPEDIDOR: MG-5.382.939 PCMG	15 - CARGO: Prefeito	16 - DATA VENC. MANDATO: 31/12/2016	
17 - ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua João Vidal de Carvalho nº 140 apt: 401		18 - CEP: 35430-21	
19 - RESPONSÁVEL TÉCNICO: Daniele Silva		20 - Nº CREA: 122571/D	
21 - ENDEREÇO ELETRÔNICO (e-mail): gabinete@pontenova.mg.gov.br		22 - REGIONAL DO ÓRGÃO: PONTE NOVA	
23 - REPASSE DE CARACTERIZAÇÃO ESPECIAL (Calamidade Pública, Educação, Saúde, Assistência Social): Saúde			
II - OUTRO PARTICIPE:			



III - CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA:

1 - PROGRAMA / TÍTULO DA OBRA CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO TIPO 02		
2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL LEI Nº 20.626, DE 17 DE JANEIRO DE 2013- PPA LEI Nº 20.373, 09/08/2013 LDO LEI Nº 20.625, DE 17 DE JANEIRO DE 2013 - LOA DECRETO Nº 43.635/2003 E ALTERAÇÕES LEI FEDERAL 8080/90		
3 - TIPO DE ATENDIMENTO Construção de Unidade de Saúde	4 - PERÍODO DE EXECUÇÃO INÍCIO 11/12/2013 TÉRMINO 11/12/2015	
5 - OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO TIPO 02		
6 - JUSTIFICATIVA: O município de Ponte Nova necessita construir uma Unidade Básica de Saúde tipo II que atenda aos bairros Novo Horizonte e Bairro de Fátima. Essa região é composta por 4890 pessoas adstritas a 2 equipes de saúde da família que atuam em duas casas alugadas que foram improvisadas e não oferecem mínimas condições de acessibilidade, ambiência, acústica e iluminação, além de ser insuficiente o número de salas, acesso a sanitários e disponibilidade de procedimentos de maior complexidade que requerem ambiente adequado. As equipes que atendem a essas pessoas são a Equipe Saúde da Família Novo Horizonte e Equipe de Saúde da Família Abdalla Felício, sendo que sua população é totalmente SUS dependente e de alta vulnerabilidade social. Dessa forma, a construção de uma Unidade Básica de Saúde para os bairros Novo Horizonte e Bairro de Fátima ampliará o número de procedimentos ofertados além de melhorar significativamente o atendimento à população e a condição de trabalho para os profissionais que atuam nesses bairros.		
7 - PESSOAS BENEFICIADAS: QUANTIDADE 10000 DESCRIÇÃO População		
8 - EMENDA PARLAMENTAR: PARLAMENTAR		

IV - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

1 - META	2 - ETAPA / FASE	3 - ESPECIFICAÇÃO	4 - IND. FÍSICO		5 - DURAÇÃO	
			6 - UNID.	7 - QTDE	8 - INÍCIO	9 - TÉRMINO
CONSTRUÇÃO DE UBS	ÚNICA	CONFORME LISTA ANEXA.	M²	518.89	11/12/2013	11/12/2015

V - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSOS SOLICITADO AO CONCEDENTE / PROPONENTE

CUSTOS DE INVESTIMENTOS E / OU CUSTEIO					
Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR		
			Unit. ou Per Capita	Mensal	Anual/Total
CONFORME LISTA ANEXA.	M²	518.89	R\$ 2.431,95	R\$ 0,00	R\$ 1.261.914,48
TOTAL					R\$ 1.261.914,48

2 - VALOR DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA

ESPECIFICAÇÃO	ADITIVO	TOTAL CONVENIO	%	OBSERVAÇÃO
SOLICITADO CONCEDENTE		R\$ 1.212.500,00	96.08 %	
CONTRAPARTIDA		R\$ 49.414,48	3.92 %	
OUTRAS FONTES		R\$ 0,00	0 %	
RENDIMENTOS		R\$ 0,00	0 %	
SALDO EM CONTA		R\$ 0,00	0 %	
PARLAMENTAR		R\$ 0,00	0 %	
CUSTO TOTAL DA PROPOSTA		R\$ 1.261.914,48	100 %	

3 - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR CONCEDENTE	VALOR PROPONENTE
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	R\$ 1.212.500,00	R\$ 49.414,48
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE	R\$ 1.212.500,00	R\$ 49.414,48

VI - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

1 - CONCEDENTE

MÊS	ANO	VALOR
Dezembro	2013	R\$ 1.212.500,00

2 - PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

MÊS	ANO	VALOR
Dezembro	2013	R\$ 49.414,48

VII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, declaro, para fins de prova junto ao Concedente, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Estado de Minas Gerais ou qualquer órgão ou entidade de Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos de dotações consignadas no orçamento do Estado, na forma deste Plano de Trabalho.

BH, 20 DE DEZEMBRO DE 2013

Local e Data

[Assinatura]

Nome / Assinatura do Titular ou
Representante do(a) Proponente

Venho submeter à apreciação de V. Sa. o presente Plano de Trabalho, tendo em vista repasse de recursos através de Convênio.

694854

[Assinatura]

Assinatura do Representante Legal

20/12/2013

Data

PAULO AUGUSTO MALTA

Nome Legível

MOREIRA

M-5.382.939

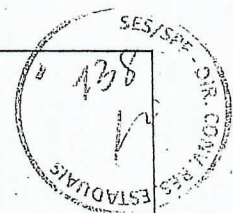
Nº Identidade

663.208.446-04

CPF

VIII - RESERVADO AO CONCEDENTE

17/53



PARECER (TÉCNICO)

CÓDIGO DO PLANO: 694854

TÍTULO DO PLANO: CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO TIPO 02

PARECER (Favorável / Não Favorável): Favorável

TEXTO DO PARECER:

Trata-se de convênio a ser celebrado para investimento visando à construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Tipo II, para a área da saúde da Prefeitura Municipal de Ponte Nova. A demanda foi apreciada pela área técnica, qual seja, Diretoria de Gestão de Rede Física, que se posicionou favoravelmente por meio do MEMO SESMG/SILS/SG/DGRF Nº457/2013, pela Diretoria de Estrutura da Atenção Primária à Saúde por meio do MEMO SAPS/DPAPS/DEAPS nº293/2013, considerando a documentação analisada e as informações elencadas, considerando que a construção da UBS trará grandes benefícios e considerando ainda o fortalecimento técnico e operacional do Sistema Único de Saúde no Estado, bem como o respeito aos princípios norteadores do SUS.

Técnico da Diretoria

MASP

Data

Diretor

MASP

Data

2 - OBSERVAÇÃO:

PARECER (JURÍDICO)

CÓDIGO DO PLANO: 694854

TÍTULO DO PLANO: CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO TIPO 02

PARECER (Favorável / Não Favorável): Favorável



TEXTO DO PARECER:

"Tal ação integra o Programa Social Atenção à Saúde, regulamentado pelo Decreto 45.865/2011, que possui como objetivo, dentre outros, a promoção, desenvolvimento e efetivação de políticas e ações de assistência à saúde que contribuam para a melhoria das condições de saúde da população, visando alcançar os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde SUS, como a universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência e integralidade do conjunto articulado e contínuo de ações e serviços. A proposta apresentada encontra-se em consonância com o Decreto Estadual nº. 43.635/03 e suas alterações, com o Decreto nº. 45.865/2011 e demais legislação pertinente, restando de acordo, portanto, com as normas jurídicas vigentes."

Técnico da Diretoria

1332403-3

MASP

20/12/2013

Data

Diretor

MASP

Data

2 - OBSERVAÇÃO:

19/53



Conferido por:

Técnico/ Analista

MA SP

de de 20
Data

O Plano de Trabalho apresentado pelo Conveniente está de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, podendo ser aprovado.

Eustáquio da Abadia Amaral
Superintendência de Planejamento
Finanças / SES/SUS
MA SP 277.230-9

20 de 12 de 20 13
Data

Diretor da Área

Superintendente da Área

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração do convênio.

Concedente / Responsável

Eustáquio da Abadia Amaral
Superintendência de Planejamento
Finanças / SES/SUS
MA SP 277.230-9

20 de 12 de 20 13
Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 1.160 / GABI / 2016

20/53

Ponte Nova, 7 de outubro de 2016.

À Sua Excelência o Senhor
Sávio Souza Cruz

Secretário de Estado de Saúde de Estado de Saúde de Minas Gerais
Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Edifício Minas
Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4.143 - Bairro Serra Verde
31.630-900 / Belo Horizonte - MG

ASSUNTO: Prorrogação do Convênio nº 1.748/2013 – Construção da sede da UBS Novo Horizonte.

Senhor Secretário,

Solicitamos, a Vossa Excelência, avaliar a possibilidade de autorizar a prorrogação do prazo de execução do convênio supracitado.

Desde a celebração deste convênio, tomamos todas as providências necessárias à sua implementação (processo de licitação e autorização da execução dos serviços), não tendo ocorrido, entretanto, o repasse financeiro previsto, o que impediu a continuidade de tais providências.

Salientando que a construção da sede de tal UBS é de grande importância para o nosso Município, pois beneficiará mais de 7.000 pessoas e contribuirá para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde.

Na expectativa de que nosso pleito tenha acolhida favorável junto a esta Secretaria e antecipando, por isto, nossos mais calorosos agradecimentos, somos,

Atenciosamente,

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

Número do SIPRO: 0236104-1170/2016-0
Número do SIGED: 00197772-1501-2016
Descrição: ENVELOPE LACRADO
Solicitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
Data e hora do protocolo: 17/10/2016 - 02:01
Nome do atendente: POLIANA DE OLIVEIRA LIMA
Destinatário: SES/GAB
Para mais informações sobre este documento favor acessar o site:
www.planejamento.mg.gov.br e consultar no SIGED-WEB.

Sistema de Gestão de Convênios

Usuário: 70744645620 Nome:

Unidade: SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Perfil: | Cadastrador |

Principal Execução Contas por Resolução Prestação de Contas Sair

Menu Plano de Trabalho

Alterações do Termo Aditivo	Bloquear / Desbloquear UO's	Bloquear / Desbloquear UE's	Proponente / Concedente	Participe	Proposta
Recursos de Emendas	Fases de Execução	Proposta / Contrapartida	Demonstrativo de Recursos	Cronograma Desembolso	
Unidade Orçamentária	Análises Técnicas	Análises Jurídicas	Funcionais Programáticas do Plano	Convênio	Imprimir Plano

Plano de Trabalho - Termo Aditivo

Código	Título	Vigência	Status
754985	TA Nº. 01 AO CONVÊNIO Nº 1748/2013	364 Dias	Convênio cadastrado

Plano Original

Código	Título	Convênio	SIAFI
694854	CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO TIPO 02	1748/2013	9016267

Proposta

Programa / Título

TA Nº. 01 AO CONVÊNIO Nº 1748/2013

Fundamentação Legal

LEI Nº 20.626, DE 17 DE JANEIRO DE 2013- PPAG
LEI Nº 20.373, 09/08/2013 - LDO
LEI Nº 20.625, DE 17 DE JANEIRO DE 2013 - LOA
DECRETO Nº 43.635/2003 E ALTERAÇÕES
LEI FEDERAL 8080/90

Dias de prorrogação

364

Tipo de Atendimento

Construção de Unidade de Saúde - 408

Caso não encontre o Tipo de Atendimento correto,
favor entrar em contato com a Coordenação do SIGCON - Saída.

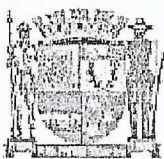
Objetivos

CONSTRUÇÃO DE UBS PADRÃO TIPO 02

Justificativa:

PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº. 1748/2013, DEVIDO AO INTERREGNO ENTRE A CELEBRAÇÃO E O REPASSE DO RECURSO, PELO PERÍODO IMEDIATAMENTE VERIFICADO. FICA PRORROGADA A VIGÊNCIA DE 19 DE DEZEMBRO DE 2015 ATÉ 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

3915 8345



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

22/53



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 276/2014

REGIME: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

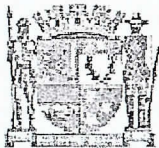
Pelo presente instrumento que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, com sede à Av. Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, Inscrito no CNPJ sob Nº: 23.804.149/0001-29, Insc. Estadual 'isento', representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Augusto Malta Moreira, brasileiro, casado, CPF Nº 663.208.446-04, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Construtora e Incorporadora Sericita Baldrame Ltda**, com sede/domicílio a Praça do Cruzeiro, Nº 83 Centro, Sericita-MG, CEP 35.368-000, inscrita no CNPJ sob Nº 07.440.468/0001-46, Insc. Estadual 663.349.157.00-61, representada neste ato pela Sra. **Adriana Salgado da Silva Cardoso** CPF 030.997.156-03, denominada **CONTRATADA**, decorrente de licitação **PROCESSO Nº: 279/2014 – PREGÃO Nº: 125/2014**, têm justo e acordado o seguinte, mediante as cláusulas e condições constantes no seu respectivo **EDITAL**, e as demais cláusulas constantes deste instrumento:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a execução pela **CONTRATADA** da obra de construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), no bairro Novo Horizonte, no município de Ponte Nova, incluindo material e mão-de-obra, observados os padrões e princípios técnicos definidos pelo CREA, conforme planilha abaixo, integrante do processo licitatório epigrafado.

[Signature]
Assessor Jur.

[Signature]
Assessor Jur.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

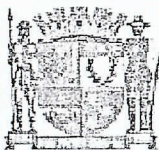
PLANILHA ORÇAMENTARIA

23/53

PLANILHA DE PRECOS										
UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS T2T							DATA:		12/11/2014	
LOCAL: PONTE NOVA - MINAS GERAIS							DATA BASE:		12/11/2014	
Item	Código	Descricao	Unid.	Quant.	PREÇO DE CUSTO		PREÇO COM BDI - 25%		RECUROS PRÓPRIO	RECURSO VINCULADO
					Pr. Unitario	Pr. Total	Pr. Unitario c/ BDI	Pr. Total c/ BDI		
01.		SERVIÇOS PRELIMIARES								
01.01	MOB-DES-020	MOBILIZAÇÃO, TRANSPORTE DE PESSOAL E DESMOBILIZAÇÃO DA OBRA	UN	0,50	R\$ 5.288,33	R\$ 2.644,17	R\$ 6.610,41	R\$ 3.305,21		R\$ 3.305,21
01.02	IIO-PLA-005	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	UN	2,00	R\$ 690,06	R\$ 1.380,12	R\$ 862,58	R\$ 1.725,16		R\$ 1.725,16
01.03	73805/001	BARRACAO DE OBRA PARA ALOJAMENTO/ESCRITORIO, PISO EM PINHO 3A, PAREDES EM COMPENSADO 10MM, COBERTURA EM TELHA AMIANTO 6MM, INCLUSO INSTALACOES ELETRICAS E ESQUADRIAS	M2	60,00	R\$ 233,03	R\$ 13.981,80	R\$ 291,29	R\$ 17.477,40		R\$ 17.477,40
01.04		INSTALAÇÕES PROVISORIAS								R\$ 0,00
01.04.01	IIO-LIG-015	INSTALACAO PROVISORIA DE AGUA/ESGOTO	UN	1,00	R\$ 430,70	R\$ 430,70	R\$ 538,38	R\$ 538,38		R\$ 538,38
01.04.02	73960/001	INSTALACAO PROVISORIA DE ENERGIA ELETRICA	UN	1,00	R\$ 1.129,77	R\$ 1.129,77	R\$ 1.412,21	R\$ 1.412,21		R\$ 1.412,21
01.05		MURO DE DIVISA				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
01.05.02	MUR-BLO-015	MURO DIVISÓRIO BLOCO DE CONCRETO REVESTIDO E = 15 CM, H = 2,20M, INCLUSIVE SAPATA DE CONCRETO ARMADO FCK = 15 MPA, 50 X 55 CM	M	62,35	R\$ 408,87	R\$ 25.493,04	R\$ 511,09	R\$ 31.866,46		R\$ 31.866,46
01.05.02	PIN-LAT-010	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRÊS DEMÃOS	M2	274,34	R\$ 9,73	R\$ 2.669,33	R\$ 12,16	R\$ 3.335,97		R\$ 3.335,97
01.06		ANDAIME								R\$ 0,00
01.06.01	73875/001	TORRE DE ANDAIME 2 X 2 M	UNXMÊS	3,00	R\$ 19,34	R\$ 58,02	R\$ 24,18	R\$ 72,54		R\$ 72,54
01.06.02	73673	ANDAIME PARA REVESTIMENTO DE FORROS EM MADEIRA DE 3A	M2	460,03	R\$ 17,29	R\$ 7.953,92	R\$ 21,61	R\$ 9.941,25		R\$ 9.941,25
		TOTAL ITEM: 01				R\$ 55.740,86		R\$ 69.674,56	R\$ 0,00	R\$ 69.674,56
02.		ESTRUTURAS METÁLICAS E FECHAMENTOS LIGTH STEEL FRAMING								
02.01	EST-MET-010	FORNECIMENTO,FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA (AÇO ESTRUTURAL PARA PÓRTICO E CAIXA DÁGUA)	KG	3.375,00	R\$ 12,21	R\$ 41.208,75	R\$ 15,26	R\$ 51.502,50		R\$ 51.502,50

Judylleno Hotte Filgueiras
Assessor Jurídico I

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp that reads "COMISSÃO DE LICITAÇÃO".



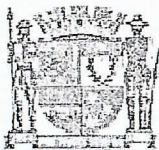
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

24/53

02.02	Composição	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PERFIS METÁLICOS DE PAREDES EXTERNAS E INTERNAS, DE TELHADO, DA LAJE E ESCADA EM ESTRUTURA LIGHT STEEL FRAMING	M2	518,89	R\$ 336,47	R\$ 174.590,92	R\$ 420,59	R\$ 218.239,95	R\$ 218.239,95
02.03	Composição	FORNECIMENTO E MONTAGEM DOS FECHAMENTOS DAS PAREDES EM LIGHT STEEL FRAMING COM REVESTIMENTO EXTERNO E INTERNO, BARREIRA DE VAPOR DAS PAREDES E TELHADO, ISOLAMENTO TERMO-ACUSTICO DAS PAREDES E FORROS, SUBSTRATOS DOS PISOS DA LAJE E ESCADA E FORRO DE GESSO ESTRUTURADO	M2	518,89	R\$ 356,47	R\$ 184.968,72	R\$ 445,59	R\$ 231.212,20	R\$ 231.212,20
02.04	Composição	TRANSPORTE DA ESTRUTURA METÁLICA E LIGHT STEEL FRAMING, INCLUSIVE REVESTIMENTO E FORRO	CARRETA	2,00	R\$ 1,55	R\$ 3,10	R\$ 1,94	R\$ 3,88	R\$ 3,88
		TOTAL ITEM: 02				R\$ 400.771,49		R\$ 500.958,53	R\$ 0,00 R\$ 500.958,53
03.		ALVENARIAS E DIVISÕES							
03.01	73935/002	ALVENARIA DE TIJOLOS CERAMICOS FURADOS 10X20X20CM, ASSENTADOS COM ARGAMASSA CIMENTO/AREIA 1:10 COM PREPARO MANUAL, ESP. PAREDE = 10CM, COM JUNTAS DE 12MM, CONSIDERANDO 8% DE PERDAS NOS TIJOLOS, SEM PERDAS DE ARGAMASSA	M2	2,00	R\$ 54,15	R\$ 108,30	R\$ 67,69	R\$ 135,38	R\$ 135,38
03.02	73862/003	DIVISORIA 35MM PAINEL CEGO MIOLO COLMEIA REVESTIDA C/CHAPA LAMINADA EM CORES FIBRA MADEIRA PRENSADA C/MONTANTES ALUMINIO ANODIZADO NATURAL EM "L" "T" OU "X" INCL PORTAS EXCL SUAS FERRAGENS.	M2	18,80	R\$ 89,60	R\$ 1.684,48	R\$ 112,00	R\$ 2.105,60	R\$ 2.105,60
03.03	DIV-PED-015	DIVISORIA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ POLIDO H= 180 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO	M2	8,95	R\$ 455,58	R\$ 4.077,44	R\$ 569,48	R\$ 5.096,85	R\$ 5.096,85
		TOTAL ITEM: 03				R\$ 5.870,22		R\$ 7.337,83	R\$ 0,00 R\$ 7.337,83
04.		COBERTURAS							
04.01	75381/001	COBERTURA COM TELHA CHAPA AÇO ZINCADO ONDULADA 0,5 MM	M2	525,13	R\$ 32,05	R\$ 16.830,42	R\$ 40,06	R\$ 21.036,71	R\$ 21.036,71
04.02	Composição	FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CUMEEIRA METÁLICA PARA TELHA	M	47,79	R\$ 40,71	R\$ 1.945,53	R\$ 50,89	R\$ 2.432,03	R\$ 2.432,03
04.03	Composição	FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CHAPIM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA CONFORME PROJETO	M	113,52	R\$ 121,76	R\$ 13.822,20	R\$ 152,20	R\$ 17.277,74	R\$ 17.277,74

Judylleno Hotz Filgueiras
Assessor Jurídico I

(Adriana P. Cardoso)
p/Juliana



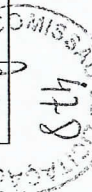
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

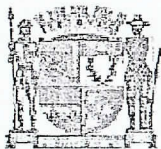
25/53

04.04	Composição	FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CALHA METÁLICA CONJUGADA EM CHAPIM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO CONFORME PROJETO	M	116,82	R\$ 58,58	R\$ 6.843,32	R\$ 73,23	R\$ 8.554,73		R\$ 8.554,73
04.05	Composição	FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RUFOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA CONFORME PROJETO	M	98,66	R\$ 58,58	R\$ 5.779,50	R\$ 73,23	R\$ 7.224,87		R\$ 7.224,87
		TOTAL ITEM: 04				R\$ 45.220,97		R\$ 56.526,08	R\$ 0,00	R\$ 56.526,08
05.		IMPERMEABILIZAÇÕES E ISOLAMENTO								
05.01	73881/003	CAMADA DE TRANSIÇÃO COM GEOTEXTIL 200G/M2 - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	21,78	R\$ 11,06	R\$ 240,89	R\$ 13,83	R\$ 301,22		R\$ 301,22
05.02	83731	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO ARGAMASSA TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 3,0 CM	M2	21,78	R\$ 33,08	R\$ 720,48	R\$ 41,35	R\$ 900,60		R\$ 900,60
05.03	Composição	IMPERMEABILIZAÇÃO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA COM CONSUMO DE 5,0KG/M², ESTRUTURADA COM TELA POLIÉSTER RESINADA MALHA DE 3X3 MM	M2	139,44	R\$ 52,23	R\$ 7.282,95	R\$ 65,29	R\$ 9.104,04		R\$ 9.104,04
05.04	73753/001	IMPERMEABILIZAÇÃO COM MANTA ASFÁLTICA ESPESSURA 3MM PROTEGIDA COM FILME DE ALUMÍNIO GOFRADO ESPESSURA 0,8MM, INCLUSO EMULSAO ASFÁLTICA	M2	21,78	R\$ 57,56	R\$ 1.253,66	R\$ 71,95	R\$ 1.567,07		R\$ 1.567,07
05.05	83749	PROTEÇÃO MECÂNICA - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	21,78	R\$ 23,17	R\$ 504,64	R\$ 28,96	R\$ 630,75		R\$ 630,75
05.06	JUN-DIL-005	JUNTA EM MASTIQUE POLIURETANO (MASTIQUE PERIMETRAL) 2X2 CM	M	131,36	R\$ 10,85	R\$ 1.425,26	R\$ 13,56	R\$ 1.781,24		R\$ 1.781,24
		TOTAL ITEM: 05				R\$ 11.427,88		R\$ 14.284,92	R\$ 0,00	R\$ 14.284,92
06.		INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIA								
06.01		TUBULAÇÕES E CONEXÕES								
06.01.01	CL9258	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	6,00	R\$ 11,00	R\$ 66,00	R\$ 13,75	R\$ 82,50		R\$ 82,50
06.01.02	75030/001	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	190,00	R\$ 13,68	R\$ 2.599,20	R\$ 17,10	R\$ 3.249,00		R\$ 3.249,00
06.01.03	CL0593	TUBO PVC SOLDÁVEL ÁGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	48,00	R\$ 17,52	R\$ 840,96	R\$ 21,90	R\$ 1.051,20		R\$ 1.051,20

Judylene Hort Filgueiras
Assessor Jurídico

Adriano Baldrame
p. Paulo Baldrame





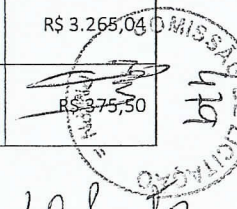
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

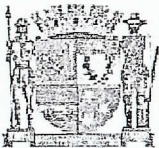
20/53

06.01.04	75030/004	TUBO PVC SOLDABEL AGUA FRIA DN 50 MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	R\$ 27,30	R\$ 819,00	R\$ 34,13	R\$ 1.023,90	R\$ 1.023,90
06.01.05	75030/005	TUBO PVC SOLDABEL AGUA FRIA DN 60 MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	R\$ 40,68	R\$ 1.220,40	R\$ 50,85	R\$ 1.525,50	R\$ 1.525,50
06.01.06	75030/006	TUBO PVC SOLDABEL AGUA FRIA DN 75 MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	R\$ 55,39	R\$ 332,34	R\$ 69,24	R\$ 415,44	R\$ 415,44
06.01.07	74165/001	TUBO PVC ESGOTO JS PREDIAL DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	96,00	R\$ 19,43	R\$ 1.865,28	R\$ 24,29	R\$ 2.331,84	R\$ 2.331,84
06.01.08	74165/002	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	36,00	R\$ 26,31	R\$ 947,16	R\$ 32,89	R\$ 1.184,04	R\$ 1.184,04
06.01.09	74165/003	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	30,00	R\$ 35,93	R\$ 1.077,90	R\$ 44,91	R\$ 1.347,30	R\$ 1.347,30
06.01.10	74165/004	TUBO PVC ESGOTO PREDIAL DN 100MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	114,00	R\$ 38,39	R\$ 4.376,46	R\$ 47,99	R\$ 5.470,86	R\$ 5.470,86
06.01.11	CL9200	TUBO DESCARGA VDE COM JOELHO AZUL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	R\$ 7,59	R\$ 30,36	R\$ 9,49	R\$ 37,96	R\$ 37,96
06.01.12	CL9201	ESPUDE DE BORRACHA PARA VASO SANITARIO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	R\$ 7,84	R\$ 31,36	R\$ 9,80	R\$ 39,20	R\$ 39,20
06.01.13	CL9202	TUBO DE LIGACAO AJUSTAVEL - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	R\$ 4,48	R\$ 17,92	R\$ 5,60	R\$ 22,40	R\$ 22,40
06.01.14	CL9203	CAIXA D'AGUA 4000 LITROS FIBRA COM TAMPA	UN	2,00	R\$ 1.222,19	R\$ 2.444,38	R\$ 1.527,74	R\$ 3.055,48	R\$ 3.055,48
06.01.15	CL9215	BOLSA DE LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	R\$ 3,14	R\$ 28,26	R\$ 3,93	R\$ 35,37	R\$ 35,37
06.01.16	CL9217	BUCHA DE REDUCAO 75 X 50 CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	R\$ 5,80	R\$ 52,20	R\$ 7,25	R\$ 65,25	R\$ 65,25
06.01.17	CD9000	CAIXA DE GORDURA PRE-FABRICADA Ø40 MM 31 L, COM TAMPA E CAIXILHO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 162,78	R\$ 488,34	R\$ 203,48	R\$ 610,44	R\$ 610,44
06.01.18	CD9001	CAIXA DE GORDURA PRE-FABRICADA Ø40 MM 50 L, COM TAMPA E CAIXILHO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	R\$ 170,89	R\$ 1.367,12	R\$ 213,61	R\$ 1.708,88	R\$ 1.708,88
06.01.19	74166/001	CAIXA DE INSPECAO EM CONCRETO PRE-MOLDADO DN 60MM COM TAMPA H= 60CM - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	R\$ 326,50	R\$ 2.612,00	R\$ 408,13	R\$ 3.265,04	R\$ 3.265,04
06.01.20	40777	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	R\$ 30,04	R\$ 300,40	R\$ 37,55	R\$ 375,50	R\$ 375,50

Judylene Hotz Pilgwein
Assessor Jurídico

João Carlos
p. Philipe





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

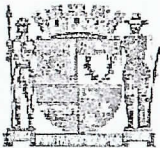
27/53

06.01.21	72685	RALO SIFONADO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	R\$ 18,36	R\$ 73,44	R\$ 22,95	R\$ 91,80	R\$ 91,80
06.01.22	74102/001	CAIXA PARA HIDROMETRO CONCRETO PRE-MOLDADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 230,89	R\$ 230,89	R\$ 288,61	R\$ 288,61	R\$ 288,61
06.01.23	74218/001	KIT CAVALETE PVC COM REGISTRO 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 91,34	R\$ 91,34	R\$ 114,18	R\$ 114,18	R\$ 114,18
06.01.24	74217/002	HIDROMETRO 5,00M3/H, D=3/4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 114,88	R\$ 114,88	R\$ 143,60	R\$ 143,60	R\$ 143,60
06.01.25	74104/001	ADICIONAL CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO DN 60MM FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	1,40	R\$ 118,80	R\$ 166,32	R\$ 148,50	R\$ 207,90	R\$ 207,90
06.02		LOUÇAS E METAIS				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
06.02.01	LOU-VAS-010	VASO SANITÁRIO, CONVENCIONAL BRANCO, LINHA AZALÉIA, CELITE OU EQUIVALENTE, ASSENTO SANITÁRIO MARCA CELITE OU EQUIVALENTE	UN	4,00	R\$ 208,06	R\$ 832,24	R\$ 260,08	R\$ 1.040,32	R\$ 1.040,32
06.02.02	86932	VASO SANITÁRIO COM CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA - LOUÇA BRANCA	UN	5,00	R\$ 296,37	R\$ 1.481,85	R\$ 370,46	R\$ 1.852,30	R\$ 1.852,30
06.02.03	86936	CUBA ACO INOXIDAVEL 40,0X34,0X11,5 CM, COM SIFAO EM METAL CROMADO 1.1/2X1.1/2", VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2"X1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	9,00	R\$ 196,31	R\$ 1.766,79	R\$ 245,39	R\$ 2.208,51	R\$ 2.208,51
06.02.04	LOU-CUB-005	CUBA OVAL DE EMBUTIR NA COR BRANCA - COD.76117 PADRÃO CELITE OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE COM VÁLVULA, SIFÃO CROMADOS	UN	6,00	R\$ 150,72	R\$ 904,32	R\$ 188,40	R\$ 1.130,40	R\$ 1.130,40
06.02.05	CL9230	LAVATORIO DE CANTO SUSPENSO LINHA IZY, PADRÃO DECA OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE VÁLVULA, SIFÃO OU EQUIVALENTE	UN	4,00	R\$ 225,57	R\$ 902,28	R\$ 281,96	R\$ 1.127,84	R\$ 1.127,84
06.02.06	C9231L	LAVATÓRIO COM COLUNA SUSPENSÁ LIFE, NA COR BRANCA PADRÃO CELITE OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE COM VÁLVULA, SIFÃO CROMADOS	UN	12,00	R\$ 213,24	R\$ 2.558,88	R\$ 266,55	R\$ 3.198,60	R\$ 3.198,60
06.02.07	73947/004	TANQUE LOUCA BRANCA C/COLUNAS E MED 60X56CM (EM TORNO)INCL ACESSÓRIOS DE FIX FERRAGENS EM METAL CROMADO TORNEIRA PRESSAO 1158 1/2" VALVULA ESCOAMENTO 1605 E SIFAO 1680 DE 1.1/2"X1.1/2" - FORNECIMENTO	UN	2,00	R\$ 292,35	R\$ 584,70	R\$ 365,44	R\$ 730,88	R\$ 730,88
06.02.08	CL9232	EXPURGO HOSPITALAR EM AÇO INOX. FISHER INOX OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO EM AÇO INOX	UN	2,00	R\$ 1.680,00	R\$ 3.360,00	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
06.03		ACESSÓRIOS							R\$ 0,00

Judylleiro Fort Filgueira
Assessor Jurídico

Aluana M. Lacerda

480
MISSÃO DE LICITAÇÃO



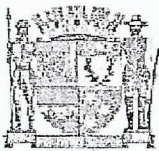
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

28/53

06.03.01	CL9233	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	R\$ 64,29	R\$ 578,61	R\$ 80,36	R\$ 723,24		R\$ 723,24
06.03.02	MET-CHU-025	CHUVEIRO ELÉTRICO CROMADO MULTITEMPERATURAS, PADRÃO LORENZETTI OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 163,18	R\$ 489,54	R\$ 203,98	R\$ 611,94		R\$ 611,94
06.03.03	MET-TOR-030	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE MESA, PRESSMATIC BENEFIT, PADRÃO DOCOL OU EQUIVALENTE (BANHEIRO DE DEFICIENTE) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 448,77	R\$ 1.795,08	R\$ 560,96	R\$ 2.243,84		R\$ 2.243,84
06.03.04	MET-TOR-030	TORNEIRA PARA LAVATÓRIO, DE MESA, PRESSMATIC, PADRÃO DOCOL OU EQUIVALENTE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	18,00	R\$ 448,77	R\$ 8.077,86	R\$ 560,96	R\$ 10.097,28		R\$ 10.097,28
06.03.05	CL9237	TORNEIRA DE LIMPEZA, DE PAREDE, MISTY, PADRÃO FABRIMAR OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	R\$ 73,38	R\$ 513,66	R\$ 91,73	R\$ 642,11		R\$ 642,11
06.03.06	CL9236	TORNEIRA DE PAREDE COM DIRECIONADOR DE JATO MISTY, PADRÃO FABRIMAR OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 384,69	R\$ 769,38	R\$ 480,86	R\$ 961,72		R\$ 961,72
06.03.07	MET-TOR-015	TORNEIRA DE MESA BICA MOVEL LINHA FIT SPECIAL REF. 1167 C53 PADRÃO LORENZETTI OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	R\$ 134,93	R\$ 944,51	R\$ 168,66	R\$ 1.180,62		R\$ 1.180,62
06.03.08	MET-BOI-015	TORNEIRA BÓIA PARA CAIXA D'ÁGUA 3/4" OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 39,69	R\$ 39,69	R\$ 49,61	R\$ 49,61		R\$ 49,61
06.03.09	73975/001	REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO 3/4"OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	R\$ 70,81	R\$ 424,86	R\$ 88,51	R\$ 531,06		R\$ 531,06
06.03.10	74176/001	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO 3/4"OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	11,00	R\$ 71,69	R\$ 788,59	R\$ 89,61	R\$ 985,71		R\$ 985,71
06.03.11	74175/001	REGISTRO GAVETA 1" COM CANOPLA ACABAMENTO CROMADO SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	R\$ 83,37	R\$ 333,48	R\$ 104,21	R\$ 416,84		R\$ 416,84
06.03.12	74174/001	REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO 1.1/2" OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 123,24	R\$ 246,48	R\$ 154,05	R\$ 308,10		R\$ 308,10
06.03.13	74185/001	REGISTRO GAVETA 3/4" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 35,18	R\$ 70,36	R\$ 43,98	R\$ 87,96		R\$ 87,96
06.03.14	74182/001	REGISTRO GAVETA 1.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 74,04	R\$ 148,08	R\$ 92,55	R\$ 185,10		R\$ 185,10
06.03.15	74181/001	REGISTRO GAVETA 2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 100,65	R\$ 201,30	R\$ 125,81	R\$ 251,62		R\$ 251,62
06.03.16	74180/001	REGISTRO GAVETA 2.1/2" BRUTO LATAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 228,68	R\$ 228,68	R\$ 285,85	R\$ 285,85		R\$ 285,85

Assessor Jur.

Assessor Jur.



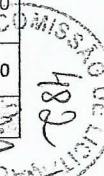
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

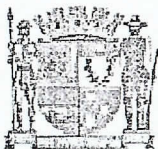
29/53

06.03.17	CL9241	VÁLVULA DE DESCARGA C/ CAIXA EMBUTIDA NA PAREDE REF.: MONTANA HIDROTÉCNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 198,22	R\$ 792,88	R\$ 247,78	R\$ 991,12		R\$ 991,12
06.03.18	40729	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 189,37	R\$ 378,74	R\$ 236,71	R\$ 473,42		R\$ 473,42
06.03.19	ACE-BAR-030	BARRA DE APOIO LATERAL EM AÇO INOX L = 60 CM	UN	1,00	R\$ 349,15	R\$ 349,15	R\$ 436,44	R\$ 436,44		R\$ 436,44
06.03.20	ACE-BAR-010	BARRA PARA APOIO EM AÇO INOX EM PAREDE PARA P.N.E. L = 80 CM	UN	8,00	R\$ 263,50	R\$ 2.108,00	R\$ 329,38	R\$ 2.635,04		R\$ 2.635,04
06.03.21	ACE-BAR-020	BARRA PARA APOIO P.N.E. EM PORTA EM AÇO INOX L = 60 CM	UN	8,00	R\$ 184,52	R\$ 1.476,16	R\$ 230,65	R\$ 1.845,20		R\$ 1.845,20
06.03.22	ACE-BAR-035	BARRA PARA APOIO P.N.E. EM AÇO INOX PARA LAVATÓRIO EM "U"	UN	4,00	R\$ 312,44	R\$ 1.249,76	R\$ 390,55	R\$ 1.562,20		R\$ 1.562,20
06.03.23	ACE-BAR-030	BARRA DE APOIO LATERAL P REF. TB103	UN	2,00	R\$ 349,15	R\$ 698,30	R\$ 436,44	R\$ 872,88		R\$ 872,88
06.03.24	ACE-BAN-010	BANCO ARTICULADO PARA BANHO	UN	2,00	R\$ 263,50	R\$ 527,00	R\$ 329,38	R\$ 658,76		R\$ 658,76
06.03.25	CL9501	LIGAÇÃO FLEXÍVEL CROMADO 1/2 X 30 CM	UN	14,00	R\$ 21,28	R\$ 297,92	R\$ 26,60	R\$ 372,40		R\$ 372,40
06.03.26	ACE-PAP-010	PAPELEIRA PARA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO. LALEKLA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	R\$ 77,55	R\$ 697,95	R\$ 96,94	R\$ 872,46		R\$ 872,46
06.03.27	ACE-PAP-020	PORTA PAPEL TOALHA BRANCO TIPO DISPENSER EM PLÁSTICO RESISTENTE E LAVÁVEL, COLUMBUS OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26,00	R\$ 44,53	R\$ 1.157,78	R\$ 55,66	R\$ 1.447,16		R\$ 1.447,16
06.03.28	ACE-SAB-020	SABONETEIRA COM RESERVATÓRIO BRANCO TIPO DISPENSER PARA SABÃO LÍQUIDO EM PLÁSTICO RESISTENTE E LAVÁVEL, LALEKLA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	26,00	R\$ 39,95	R\$ 1.038,70	R\$ 49,94	R\$ 1.298,44		R\$ 1.298,44
06.03.29	ACE-ALC-010	RESERVATÓRIO BRANCO P/ ANTI-SÉPTICO TIPO DISPENSER, COLUMBUS OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 41,77	R\$ 83,54	R\$ 52,21	R\$ 104,42		R\$ 104,42
06.03.30	ACE-CAB-015	CABIDE CROMADO TIPO GANCHO, DOCOL OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	12,00	R\$ 33,13	R\$ 397,56	R\$ 41,41	R\$ 496,92		R\$ 496,92
06.03.31	HID-GRE-015	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 100 X 100 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	R\$ 20,40	R\$ 81,60	R\$ 25,50	R\$ 102,00		R\$ 102,00
06.03.32	HID-GRE-020	GRELHA/PORTA GRELHA AÇO INOX, FECHO GIRATÓRIO 150 X 150 MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	10,00	R\$ 19,02	R\$ 190,20	R\$ 23,78	R\$ 237,80		R\$ 237,80
		TOTAL ITEM: 06				R\$ 61.760,37		R\$ 77.201,30	R\$ 0,00	R\$ 77.201,30
07.		PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO								

Judylleto Fort Filgueiras
Assessor Jurídico

Luana M. C. de S.
p/ Rubenilton





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

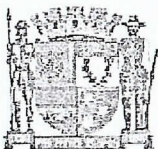
30/53

07.01	INC-ABR-005	ABRIGO EM CHAPA TIPO EXTERNO 1 PORTA DE AÇO CARBONO, COMPLETO, VIDRO TRANSPARENTE, COM A INSCRIÇÃO "INCÊNDIO", PARA EXTINTOR PINTADO DE VERMELHO NAS DIMENSÕES 75 X 30 X 25 CM	UN	1,00	R\$ 219,66	R\$ 219,66	R\$ 274,58	R\$ 274,58		R\$ 274,58
07.02	INC-EXT-016	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUÍMICO 2-A:20-B:C, CAPACIDADE 6 KG	UN	6,00	R\$ 128,07	R\$ 768,42	R\$ 160,09	R\$ 960,54		R\$ 960,54
07.03	INC-LUM-005	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA IE-16 COM LÂMPADA DE 8 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	7,00	R\$ 70,71	R\$ 494,97	R\$ 88,39	R\$ 618,73		R\$ 618,73
07.04	INC-PLA-015	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2"- 380 X 190 MM (SAÍDA - DIREITA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 21,24	R\$ 42,48	R\$ 26,55	R\$ 53,10		R\$ 53,10
07.05	INC-PLA-015	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S3"- 380 X 190 MM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 21,90	R\$ 65,70	R\$ 27,38	R\$ 82,14		R\$ 82,14
07.06	INC-PLA-035	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S12" - 380 X 190 MM (SAÍDA) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 21,24	R\$ 42,48	R\$ 26,55	R\$ 53,10		R\$ 53,10
07.07	Composição	PLACA FOTOLUMINESCENTE "M1" - 600 X 600 MM COM MENSAGEM ESCRITA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 55,73	R\$ 55,73	R\$ 69,66	R\$ 69,66		R\$ 69,66
07.08	INC-PLA-005	PLACA FOTOLUMINESCENTE "E5" - 300 X 300 MM	UN	6,00	R\$ 18,00	R\$ 108,00	R\$ 22,50	R\$ 135,00		R\$ 135,00
		TOTAL ITEM: 07				R\$ 1.797,44		R\$ 2.246,85	R\$ 0,00	R\$ 2.246,85
08.		DRENAGEM								
08.01	73965/001	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	M3	51,50	R\$ 72,70	R\$ 3.744,05	R\$ 90,88	R\$ 4.680,32		R\$ 4.680,32
08.02	Composição	COMPACTAÇÃO MANUAL FUNDO DE VALAS COM MAÇO=10 KG	M2	93,60	R\$ 2,59	R\$ 242,42	R\$ 3,24	R\$ 303,26		R\$ 303,26
08.03	73964/006	REATERRO MANUAL DE VALAS	M3	51,50	R\$ 29,08	R\$ 1.497,62	R\$ 36,35	R\$ 1.872,03		R\$ 1.872,03
08.04	CD9011	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	6,00	R\$ 13,08	R\$ 78,48	R\$ 16,35	R\$ 98,10		R\$ 98,10
08.05	CD9002	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	18,00	R\$ 17,90	R\$ 322,20	R\$ 22,38	R\$ 402,84		R\$ 402,84
08.06	CD9003	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	96,00	R\$ 24,92	R\$ 2.392,32	R\$ 31,15	R\$ 2.990,40		R\$ 2.990,40
08.07	CD9004	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 150 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	24,00	R\$ 52,10	R\$ 1.250,40	R\$ 65,13	R\$ 1.563,12		R\$ 1.563,12
08.08	CD9005	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 200 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	30,00	R\$ 52,40	R\$ 1.572,00	R\$ 65,50	R\$ 1.965,00		R\$ 1.965,00

Assessor Jurídico
Rodrigo F. Filgueira

Assessor Jurídico
Rodrigo F. Filgueira

Assessor Jurídico
Rodrigo F. Filgueira



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

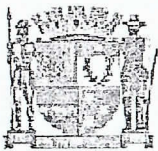
31/53

08.09	CD9009	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO NBR-7362 D = 250 MM, INCLUSIVE CONEXÕES E SUPORTES	M	6,00	R\$ 60,58	R\$ 363,48	R\$ 75,73	R\$ 454,38		R\$ 454,38
08.10	CD9008	GRELHA C/ CAIXILHO METÁLICO 20 X 20 CM FULMINAS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 67,23	R\$ 67,23	R\$ 84,04	R\$ 84,04		R\$ 84,04
08.11	CD9006	CAIXA ALVENARIA 40 X 40 X 40 CM, TAMPA EM GRELHA DE AÇO-PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	2,00	R\$ 245,25	R\$ 490,50	R\$ 306,56	R\$ 613,12		R\$ 613,12
08.12	CD9007	CAIXA ALVENARIA 40 X 40 X 60 CM, TAMPA EM GRELHA DE AÇO-PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	3,00	R\$ 291,91	R\$ 875,73	R\$ 364,89	R\$ 1.094,67		R\$ 1.094,67
08.13	CD9010	CAIXA ALVENARIA 60 X 60 X 100 CM, TAMPA EM GRELHA DE AÇO-PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	UN	3,00	R\$ 613,02	R\$ 1.839,06	R\$ 766,28	R\$ 2.298,84		R\$ 2.298,84
		TOTAL ITEM: 08				R\$ 14.735,49		R\$ 18.420,12	R\$ 0,00	R\$ 18.420,12
09.		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
09.01	73613	ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 20 MM (3/4") FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	180,00	R\$ 9,45	R\$ 1.701,00	R\$ 11,81	R\$ 2.125,80		R\$ 2.125,80
09.02	ELE-ELE-015	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,00	R\$ 7,82	R\$ 23,46	R\$ 9,78	R\$ 29,34		R\$ 29,34
09.03	72308	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO TIPO LEVE 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	485,00	R\$ 16,97	R\$ 8.230,45	R\$ 21,21	R\$ 10.286,85		R\$ 10.286,85
09.04	ELE-ELE-060	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	76,00	R\$ 15,28	R\$ 1.161,28	R\$ 19,10	R\$ 1.451,60		R\$ 1.451,60
09.05	72331	INTERRUPTOR SIMPLES - 1 TECLA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	27,00	R\$ 9,66	R\$ 260,82	R\$ 12,08	R\$ 326,16		R\$ 326,16
09.06	72332	INTERRUPTOR SIMPLES - 2 TECLAS - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	R\$ 19,20	R\$ 115,20	R\$ 24,00	R\$ 144,00		R\$ 144,00
09.07	72334	CONJUNTO 2 INTERRUPTORES SIMPLES COM PLACA	CJ	6,00	R\$ 11,86	R\$ 71,16	R\$ 14,83	R\$ 88,98		R\$ 88,98
09.08	ELE-INT-120	INTERRUPTOR , TRÊS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V	UN	1,00	R\$ 31,82	R\$ 31,82	R\$ 39,78	R\$ 39,78		R\$ 39,78
09.09	72335	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	161,00	R\$ 3,27	R\$ 526,47	R\$ 4,09	R\$ 658,49		R\$ 658,49
09.10	72336	ESPELHO PLÁSTICO - 4"X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	37,00	R\$ 5,87	R\$ 217,19	R\$ 7,34	R\$ 271,58		R\$ 271,58
09.11	ELE-PLA-030	PLACA PARA CAIXA 2" X 4", COM FURO CENTRAL	UN	3,00	R\$ 7,22	R\$ 21,66	R\$ 9,03	R\$ 27,09		R\$ 27,09
09.12	73861/006	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO INSTALACAO	UN	3,00	R\$ 14,05	R\$ 42,15	R\$ 17,56	R\$ 52,68		R\$ 52,68

Assessor Jurídico
Rudyleno Hott Filgueira

Assessor Jurídico
Rudyleno Hott Filgueira

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
484



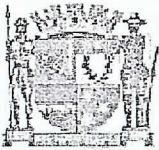
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

32/53

09.13	73861/007	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "E" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	10,00	R\$ 7,80	R\$ 78,00	R\$ 9,75	R\$ 97,50	R\$ 97,50
09.14	73861/020	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	40,00	R\$ 10,49	R\$ 419,60	R\$ 13,11	R\$ 524,40	R\$ 524,40
09.15	73861/017	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 11,22	R\$ 11,22	R\$ 14,03	R\$ 14,03	R\$ 14,03
09.16	73861/014	CONDULETE 3/4" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	70,00	R\$ 9,73	R\$ 681,10	R\$ 12,16	R\$ 851,20	R\$ 851,20
09.17	Composição	CONDULETE TIPO TB EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO ROSCADO D = 3/4"	UN	7,00	R\$ 22,02	R\$ 154,14	R\$ 27,53	R\$ 192,71	R\$ 192,71
09.18	CJ9063	CONDULETE TIPO T EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO ROSCADO D = 1"	UN	1,00	R\$ 15,67	R\$ 15,67	R\$ 19,59	R\$ 19,59	R\$ 19,59
09.19	CJ9064	CONDULETE TIPO LL EM ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO ROSCADO D = 1"	UN	14,00	R\$ 13,75	R\$ 192,50	R\$ 17,19	R\$ 240,66	R\$ 240,66
09.20	CJ9086	CONDULETE METÁLICO REDONDO DO TIPO MÚLTIPLO COM TAMPA DE UM FURO Ø3/4". REF.: DAISA OU EQUIVALENTE	UN	70,00	R\$ 20,35	R\$ 1.424,50	R\$ 25,44	R\$ 1.780,80	R\$ 1.780,80
09.21	ELE-CXS-370	CAIXA DE PASSAGEM 15 x 15 CM EM CHAPA DE FERRO COM TAMPA CEGA	UN	2,00	R\$ 16,11	R\$ 32,22	R\$ 20,14	R\$ 40,28	R\$ 40,28
09.22	72254	CABO COBRE NU # 50 MM2 INCLUSIVE SUPORTE	M	30,00	R\$ 23,89	R\$ 716,70	R\$ 29,86	R\$ 895,80	R\$ 895,80
09.23		CABO UNIPOLAR, TÊMPERA MOLE, CONSTITUIDO POR CONDUTOR DE COBRE, CLASSE DE TENSÃO ISOLAMENTO 0,75 KV, ISOLAÇÃO COM COMPOSTO TERMOFIXO À EPR, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO EM REGIME CONTÍNUO 90°C, COM COBERTURA EM PVC, RESISTENTE A CHAMA, DE ACORDO COM A NBR 13248	M			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
09.23.01	CJ9019	CABO FLEXÍVEL 0,75 KV - PVC # 2,5 MM2	M	2.615,00	R\$ 2,02	R\$ 5.282,30	R\$ 2,53	R\$ 6.615,95	R\$ 6.615,95
09.23.02	CJ9020	CABO FLEXÍVEL 0,75 KV - PVC # 4 MM2	M	2.013,00	R\$ 2,95	R\$ 5.938,35	R\$ 3,69	R\$ 7.427,97	R\$ 7.427,97
09.23.03	CJ9021	CABO FLEXÍVEL 0,75 KV - PVC # 6 MM2	M	96,00	R\$ 4,22	R\$ 405,12	R\$ 5,28	R\$ 506,88	R\$ 506,88
09.24	CJ9042	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 - 150 X 100 MM COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXÃO	M	95,00	R\$ 74,16	R\$ 7.045,20	R\$ 92,70	R\$ 8.806,50	R\$ 8.806,50
09.25	CJ9085	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA ELETROLÍTICA CHAPA 14 150 X 100 MM COM TAMPA, INCLUSIVE CONEXÃO	M	41,00	R\$ 72,77	R\$ 2.983,57	R\$ 90,96	R\$ 3.729,36	R\$ 3.729,36
09.26	ELE-PER-005	PERFILADO LISO EM CHAPA DE AÇO , DIMENSÕES 19 X 38 MM	M	39,00	R\$ 14,35	R\$ 559,65	R\$ 17,94	R\$ 699,66	R\$ 699,66

Judylleno Hott Filgueiras
Assessor Jurídico I

Adriano M. Lacerda
pp Philodonte
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

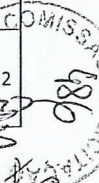
33/53

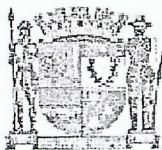
09.27	CJ9053	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. REFLETOR E ALETAS PARABÓLICAS EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF.: MOD.: 2001 2xT26-32W, DA ITAIM OU EQUIVALENTE - COMPLETA	UN	53,00	R\$ 173,88	R\$ 9.215,64	R\$ 217,35	R\$ 11.519,55	R\$ 11.519,55
09.28	CJ9055	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 32W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO / REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF.: MOD.: 2109 2xT16-32W, DA ITAIM OU EQUIVALENTE - COMPLETA	UN	13,00	R\$ 148,12	R\$ 1.925,56	R\$ 185,15	R\$ 2.406,95	R\$ 2.406,95
09.29	CJ9056	LUMINÁRIA DE EMBUTIR PARA 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W. APROPRIADA PARA FORRO DE GESSO OU MODULADO COM PERFIL "T" DE ABA 25mm. CORPO / REFLETOR EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. DIFUSOR EM ACRÍLICO LEITOSO. EQUIPADA COM PORTA-LÂMPADA ANTIVIBRATÓRIO EM POLICARBONATO, COM TRAVA DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CONTRA AQUECIMENTO NOS CONTATOS. REF.: MOD.: 2109 2xT16-16W, DA ITAIM OU EQUIVALENTE - COMPLETA	UN	21,00	R\$ 101,75	R\$ 2.136,75	R\$ 127,19	R\$ 2.670,99	R\$ 2.670,99
09.30	Composição	LUMINÁRIA RETANGULAR DE SOBREPOR TIPO ARANDELA PARA 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W. INSTALADA A 220cm DO PISO ACABADO OU CONFORME INDICAÇÃO EM PLANTA. CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ NA COR BRANCA. DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO JATEADO. REF.: MOD.: OLIVINO 1xTC-TSE-23W DA ITAIM OU EQUIVALENTE, FORNECIDA COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 23W-220V.	UN	20,00	R\$ 101,75	R\$ 2.035,00	R\$ 127,19	R\$ 2.543,80	R\$ 2.543,80
09.31	Composição	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA ELETRODUTOS, COM LUVA ROSQUEADA EM PVC, Ø2" - REF.: MEGA OU EQUIVALENTE	UN	4,00	R\$ 136,38	R\$ 545,52	R\$ 170,48	R\$ 681,92	R\$ 681,92
09.32	CJ9003	CAIXA ESTAMPADA EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELA 2" X 4" REF.: TIGREFLEX TIGRE OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	165,00	R\$ 5,06	R\$ 834,90	R\$ 6,33	R\$ 1.044,45	R\$ 1.044,45
09.33	CJ9004	CAIXA ESTAMPADA EM PVC ANTICHAMA, COR AMARELA 4" X 4" REF.: TIGREFLEX TIGRE OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	44,00	R\$ 6,26	R\$ 275,44	R\$ 7,83	R\$ 344,52	R\$ 344,52

Judyleno Hor. Figueiras
Assessor Jurídico I

J. da Silva

M. J. Santos





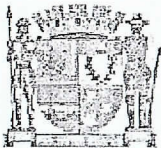
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

34/53

09.34	ELE-TOM-010	TOMADA SIMPLES - 2P + T - 10A SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	88,00	R\$ 11,27	R\$ 991,76	R\$ 14,09	R\$ 1.239,92	R\$ 1.239,92
09.35	ELE-TOM-020	TOMADA SIMPLES - 2P + T - 20A SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	102,00	R\$ 15,19	R\$ 1.549,38	R\$ 18,99	R\$ 1.936,98	R\$ 1.936,98
09.36	ELE-TOM-030	TOMADA DUPLA - 2P + T - 20A SEM PLACA	UN	25,00	R\$ 18,39	R\$ 459,75	R\$ 22,99	R\$ 574,75	R\$ 574,75
09.37	Composição	TIRANTE ROSQUEADO DE 1/4". REF.: MEGA OU EQUIVALENTE	M	136,00	R\$ 4,91	R\$ 667,76	R\$ 6,14	R\$ 835,04	R\$ 835,04
09.38	SPDA-ABR-005	BRAÇADEIRA DO TIPO "D" CUNHA DN 3/4"	UN	1.455,00	R\$ 2,36	R\$ 3.433,80	R\$ 2,95	R\$ 4.292,25	R\$ 4.292,25
09.39	Composição	SUSPENSÃO PARA TIRANTE. REF.: MEGA OU EQUIVALENTE	UN	227,00	R\$ 11,27	R\$ 2.558,29	R\$ 14,09	R\$ 3.198,43	R\$ 3.198,43
09.40	Composição	CHUMBADOR CBA - 1/4" X 2". REF.: MEGA OU EQUIVALENTE	UN	227,00	R\$ 14,15	R\$ 3.212,05	R\$ 17,69	R\$ 4.015,63	R\$ 4.015,63
09.41	74131/008	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA EM CHAPA METALICA, DE SOBREPOR, COM PORTA, PARA 120 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS, SEM DISPOSITIVO PARA CHAVE GERAL, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO, CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR, PR 04/05	UN	1,00	R\$ 797,44	R\$ 797,44	R\$ 996,80	R\$ 996,80	R\$ 996,80
		TOTAL ITEM: 09				R\$ 68.981,54		R\$ 86.247,62	R\$ 0,00 R\$ 86.247,62
10.		CABEAMENTO ESTRUTURADO							
10.01	CJ9067	CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS	M	33,00	R\$ 2,89	R\$ 95,37	R\$ 3,61	R\$ 119,13	R\$ 119,13
10.02	CJ9068	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	M	1.300,00	R\$ 4,41	R\$ 5.733,00	R\$ 5,51	R\$ 7.163,00	R\$ 7.163,00
10.03	CJ9070	CALHA DE TOMADAS PARA FIXAÇÃO NO RACK, COM 8 TOMADAS 2P +T	CJ	1,00	R\$ 89,71	R\$ 89,71	R\$ 112,14	R\$ 112,14	R\$ 112,14
10.04	CJ9071	GAVETA DE VENTILAÇÃO COM 4 VENTILADORES PARA RACK 19"	CJ	1,00	R\$ 793,07	R\$ 793,07	R\$ 991,34	R\$ 991,34	R\$ 991,34
10.05	CJ9072	ORGANIZADOR DE CABOS DE 1U PARA RACK 19"	CJ	4,00	R\$ 42,67	R\$ 170,68	R\$ 53,34	R\$ 213,36	R\$ 213,36
10.06	CJ9073	TOMADA DUPLA PARA LÓGICA RJ45, 4"x4", EMBUTIR, COMPLETA	CJ	25,00	R\$ 80,55	R\$ 2.013,75	R\$ 100,69	R\$ 2.517,25	R\$ 2.517,25
10.07	CJ9074	PRENSA CABO METÁLICO Ø3/4" (FURO DE 7 A 15mm) PARA USO DIRETO EM DAILET. REF.: DAISA OU EQUIVALENTE	UN	87,00	R\$ 3,79	R\$ 329,73	R\$ 4,74	R\$ 412,38	R\$ 412,38
10.08	CJ9075	CAIXA DE DERIVAÇÃO PARA ELETRODUTOS, COM LUVA ROSQUEADA EM PVC, Ø2" - REF.: MEGA OU EQUIVALENTE	UN	3,00	R\$ 37,13	R\$ 111,39	R\$ 46,41	R\$ 139,23	R\$ 139,23
10.09	Composição	CAIXA DE PASSAGEM 15x15cm COM TAMPA REVERSÍVEL. CONSTRUÍDA EM LIGA DE ALUMÍNIO SILÍCIO, FUNDIDA EM MOLDE PERMANENTE, DE BOM ACABAMENTO, ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E À PROVA CORROSÃO. TAMPA LISA FIXADA POR PARAFUSOS DE AÇO GALVANIZADO, DOTADAS DE JUNTA DE VEDAÇÃO. REF.: CP-1515-10 DA WETZEL OU EQUIVALENTE	UN	3,00	R\$ 33,48	R\$ 100,44	R\$ 41,85	R\$ 125,55	R\$ 125,55

Judylleno Fort Filgueira
Assessor Jurídico

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text "COMISSÃO DE LICITAÇÃO" and the number "187".



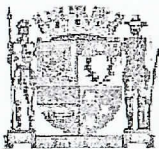
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

35/53

10.10	CJ9086	CONDULETE METÁLICO REDONDO DO TIPO MÚLTIPLO COM TAMPA DE UM FURO Ø3/4". REF.: DAISA OU EQUIVALENTE	UN	87,00	R\$ 20,35	R\$ 1.770,45	R\$ 25,44	R\$ 2.213,28	R\$ 2.213,28
10.11	CJ9077	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO SIMPLES, 10A/250V. REF.: PIALPLUS DA LEGRAND OU EQUIVALENTE	UN	1,00	R\$ 46,08	R\$ 46,08	R\$ 57,60	R\$ 57,60	R\$ 57,60
10.12	CJ9086	RACK METÁLICO FECHADO DE PAREDE 19"x12Us. PROF.: 570mm COM PORTA DE VIDRO. REF.: MINIRACKS 19" DA REDE RACK OU EQUIVALENTE	UN	1,00	R\$ 1.036,58	R\$ 1.036,58	R\$ 1.295,73	R\$ 1.295,73	R\$ 1.295,73
10.13	Composição	SWITCH ETHERNET PADRÃO 19". REF.: SWITCH BASELINE 2952-SFP PLUS - 48 PORTAS + 4 PORTAS GIGABIT SFP DA 3COM OU EQUIVALENTE	UN	1,00	R\$ 7.280,00	R\$ 7.280,00	R\$ 9.100,00	R\$ 9.100,00	R\$ 9.100,00
10.14	Mercado	NO-BREAK ENTRADA 100-240Vac SAÍDA 115Vac 1,2kVA E AUTONOMIA MÍNIMA DE 20 MINUTOS. REF.: SPWR1200 DA ENGETRON OU EQUIVALENTE	UN	1,00	R\$ 1.788,64	R\$ 1.788,64	R\$ 2.235,80	R\$ 2.235,80	R\$ 2.235,80
		TOTAL ITEM: 10				R\$ 21.358,89	R\$ 26.695,79	R\$ 0,00	R\$ 26.695,79
11.		CFTV E SONORIZAÇÃO							
11.01	CJ9059	ELETRODUTO AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	57,00	R\$ 17,38	R\$ 990,66	R\$ 21,73	R\$ 1.238,61	R\$ 1.238,61
11.02	CJ9058	ELETRODUTO PVC RÍGIDO, ROSCA, INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	3,00	R\$ 8,50	R\$ 25,50	R\$ 10,63	R\$ 31,89	R\$ 31,89
11.03	CJ9063	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "T" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	R\$ 15,67	R\$ 31,34	R\$ 19,59	R\$ 39,18	R\$ 39,18
11.04	CJ9088	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "X" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	R\$ 16,53	R\$ 16,53	R\$ 20,66	R\$ 20,66	R\$ 20,66
11.05	CJ9064	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "LL" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	6,00	R\$ 13,75	R\$ 82,50	R\$ 17,19	R\$ 103,14	R\$ 103,14
11.06	CJ9068	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6 COM REVESTIMENTO EXTERNO NÃO PROPAGANTE A CHAMA	M	5,00	R\$ 4,41	R\$ 22,05	R\$ 5,51	R\$ 27,55	R\$ 27,55
11.07	CJ9067	CABO COAXIAL RG-59-75 OHMS	M	73,00	R\$ 2,89	R\$ 210,97	R\$ 3,61	R\$ 263,53	R\$ 263,53
11.08	CJ9115	CABO SONORIZAÇÃO 2x2,5mm²	M	56,00	R\$ 7,31	R\$ 409,36	R\$ 9,14	R\$ 511,84	R\$ 511,84
		TOTAL ITEM: 11				R\$ 1.788,91	R\$ 2.236,40	R\$ 0,00	R\$ 2.236,40
12.		SPDA							

Judyllena Fortes Filgueiras
Assessor Jurídico

Comissão de Licitação
Ponte Nova, 14 de maio de 2014



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

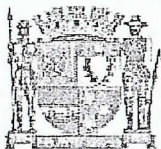
36/53

12.01	CK9010	TERMINAL ESTANHADO DE 1 COMPRESSÃO 1 FURO PARA CABO DE AÇO GALVANIZADO #50mm ² . REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE	UN	19,00	R\$ 8,19	R\$ 155,61	R\$ 10,24	R\$ 194,56	R\$ 194,56
12.02	CK9011	CONECTOR DE PRESSÃO TIPO SPLIT BOLT PARA CABO DE AÇO GALVANIZADO #50mm ² – ACABAMENTO NATURAL. REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE	UN	58,00	R\$ 6,33	R\$ 367,14	R\$ 7,91	R\$ 458,78	R\$ 458,78
12.03	CK9012	FIXADOR TIPO ÔMEGA EM LATÃO LARGURA 15mm E FURO Ø5,5mm E TRAVA PARA CABOS DE AÇO GALVANIZADO #50mm ² . REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	242,00	R\$ 5,77	R\$ 1.396,34	R\$ 7,21	R\$ 1.744,82	R\$ 1.744,82
12.04	CK9013	PARAFUSO DE FENDA AUTOATARRACHANTE EM AÇO INOX Ø4,2 x 32mm. REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	602,00	R\$ 0,53	R\$ 319,06	R\$ 0,66	R\$ 397,32	R\$ 397,32
12.05	CK9014	BUCHA DE NYLON Nº 6. REF.: TERMOTECNICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	602,00	R\$ 0,37	R\$ 222,74	R\$ 0,46	R\$ 276,92	R\$ 276,92
12.06	CK9015	PRESILHA DE LATÃO ESTANHADO COM FURO DE 7mm E TRAVA PARA CABO DE AÇO GALVANIZADO. REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	118,00	R\$ 2,27	R\$ 267,86	R\$ 2,84	R\$ 335,12	R\$ 335,12
12.07	CK9018	HASTE DE AÇO REVESTIDA COM ALTA CAMADA DE COBRE DO TIPO COPPERWELD Ø 3/4"x3000mm, CONFORME NBR 13571, CRAVADA A UMA PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 0,50m.	UN	16,00	R\$ 55,37	R\$ 885,92	R\$ 69,21	R\$ 1.107,36	R\$ 1.107,36
12.08	CK9019	CABO DE COBRE NU 50mm ² , 7 FIOS x Ø3,00mm (NBR 6524). REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	125,00	R\$ 24,75	R\$ 3.093,75	R\$ 30,94	R\$ 3.867,50	R\$ 3.867,50
12.09	CK9016	CORDOALHA EM AÇO GALVANIZADO Ø3/8" SM, COM 7 FIOS, CONFORME NBR 5908. REF.: TERMOTECNICA OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	220,00	R\$ 12,08	R\$ 2.657,60	R\$ 15,10	R\$ 3.322,00	R\$ 3.322,00
12.10	CK9020	SIKAFLEX - SELANTE ELÁSTICO, MONOCOMPONENTE, DE BAIXO MÓDULO, À BASE DE POLIURETANO CARTUCHOS DE 310 ML.	UN	1,00	R\$ 42,86	R\$ 42,86	R\$ 53,58	R\$ 53,58	R\$ 53,58
12.11	CJ9200	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" X 3M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	21,00	R\$ 12,05	R\$ 253,05	R\$ 15,06	R\$ 316,26	R\$ 316,26
12.12	CJ9201	TERMINAL DE COMPRESSÃO EM AÇO GALVANIZADO #50mm ²	UN	27,00	R\$ 4,17	R\$ 112,59	R\$ 5,21	R\$ 140,67	R\$ 140,67
12.13	CJ9202	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO PESADO INCLUSIVE CONEXÕES D = 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,00	R\$ 27,64	R\$ 663,36	R\$ 34,55	R\$ 829,20	R\$ 829,20
12.14	CJ0059	CONDULETE 1" EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO TIPO "C" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	R\$ 35,44	R\$ 283,52	R\$ 44,30	R\$ 354,40	R\$ 354,40
12.15	CJ9203	CONECTOR DE MEDIÇÃO PARA SPDA EM AÇO COM 4 PARAFUSOS	UN	10,00	R\$ 11,07	R\$ 110,70	R\$ 13,84	R\$ 138,40	R\$ 138,40

Judylleno Horst Filgueiras
Assessor Jurídico

João Carlos
p. Substituição





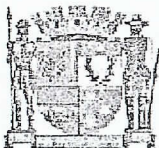
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

37/53

12.16	Composição	CONECTOR REFORÇADO EM BRONZE PARA CONEXÃO DE DOIS CABOS #50mm ²	UN	17,00	R\$ 16,24	R\$ 276,08	R\$ 20,30	R\$ 345,10	R\$ 345,10
12.17	Composição	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO EM PVC COM TAMPA DE FERRO FUNDIDO Ø30cm	UN	4,00	R\$ 56,00	R\$ 224,00	R\$ 70,00	R\$ 280,00	R\$ 280,00
12.18	Composição	CONDULETE METÁLICO REDONDO DO TIPO MÚLTIPLO COM TAMPA DE UM FURO Ø1". REF.: DAISA OU EQUIVALENTE	UN	4,00	R\$ 25,05	R\$ 100,20	R\$ 31,31	R\$ 125,24	R\$ 125,24
12.19	SPDA-ABR-005	ABRAÇADEIRA DO TIPO "D" COM CUNHA Ø1"	UN	72,00	R\$ 2,36	R\$ 169,92	R\$ 2,95	R\$ 212,40	R\$ 212,40
12.20	72315	TERMINAL AÉREO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO h=25cm Ø3/8" COM BANDEIRA	UN	16,00	R\$ 18,57	R\$ 297,12	R\$ 23,21	R\$ 371,36	R\$ 371,36
12.21	ELE-CPB-030	CONECTOR DE PRESSÃO EM AÇO GALVANIZADO A FOGO, COM RABICHO DE ROSCA MECÂNICA Ø3/8" E CABO #50mm ²	UN	16,00	R\$ 3,27	R\$ 52,32	R\$ 4,09	R\$ 65,44	R\$ 65,44
12.22	Composição	SOLDA EXOTÉRMICA CABO-HASTE	UN	32,00	R\$ 18,86	R\$ 603,52	R\$ 23,58	R\$ 754,56	R\$ 754,56
		TOTAL ITEM: 12				R\$ 12.555,26	R\$ 15.690,99	R\$ 0,00	R\$ 15.690,99
13.		CLIMATIZAÇÃO							
13.01	CL9259	DRENO EM TUBO PVC Ø 3/4", INCLUSIVE CONEXÕES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	24,00	R\$ 16,77	R\$ 402,48	R\$ 20,96	R\$ 503,04	R\$ 503,04
13.02	CL9260	DUTO FLEXÍVEL DN 150 MM REF.: VENTOKIT - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00	R\$ 33,72	R\$ 337,20	R\$ 42,15	R\$ 421,50	R\$ 421,50
13.03	CL9261	EXAUSTORES PARA BANHEIRO REF.: VENTOKIT - MODELO CLASSIC 280 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 443,43	R\$ 886,86	R\$ 554,29	R\$ 1.108,58	R\$ 1.108,58
13.04	CL9262	VENEZIANAS AUTO-FECHANTES PARA O EQUIPAMENTO VENTOKIT CLASSIC 280 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 320,28	R\$ 640,56	R\$ 400,35	R\$ 800,70	R\$ 800,70
13.05	CL9263	FURO NO STEEL FRAMING PARA INSTALAÇÃO DA VENEZIANA AUTO FECHANTE 15 X 15 CM	UN	2,00	R\$ 28,00	R\$ 56,00	R\$ 35,00	R\$ 70,00	R\$ 70,00
		TOTAL ITEM: 13				R\$ 2.323,10	R\$ 2.903,82	R\$ 0,00	R\$ 2.903,82
14.		ESQUADRIA DE MADEIRA							
14.01		PORTAS							

Judylleno Fátima
Assessor Jurídico

Handwritten signature: *Judylleno Fátima*
Stamp: COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Handwritten signature: *p/ Substituto*



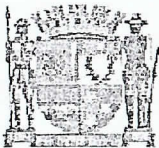
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

38/53

14.01.01	CF9171	P80 - PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 80 X 210 CM	UN	20,00	R\$ 382,93	R\$ 7.658,60	R\$ 478,66	R\$ 9.573,20	R\$ 9.573,20
14.01.02	CF9176	P80A - PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 80 X 260 CM	UN	1,00	R\$ 1.300,73	R\$ 1.300,73	R\$ 1.625,91	R\$ 1.625,91	R\$ 1.625,91
14.01.03	CF9172	P90 - PORTA DE ABRIR, 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 90 X 210 CM	UN	4,00	R\$ 398,28	R\$ 1.593,12	R\$ 497,85	R\$ 1.991,40	R\$ 1.991,40
14.01.04	CF9100	P120 - PORTA DE ABRIR, 2 FOLHAS, DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA PINTURA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA 120 X 210 CM	UN	2,00	R\$ 624,30	R\$ 1.248,60	R\$ 780,38	R\$ 1.560,76	R\$ 1.560,76
14.01.05	CF9150	P120 A - PORTA DE CORRER 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA - 120 X 210 CM, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	3,00	R\$ 1.721,25	R\$ 5.163,75	R\$ 2.151,56	R\$ 6.454,68	R\$ 6.454,68
14.01.06	Composição	P110 A - PORTA DE CORRER 1 FOLHA, TIPO PRANCHETA, COM BATENTE E MARCO DE MADEIRA - 110 X 210 CM	UN	1,00	R\$ 1.476,78	R\$ 1.476,78	R\$ 1.845,98	R\$ 1.845,98	R\$ 1.845,98
14.01.07	74139/001	PORTA DE MADEIRA PARA BANHEIRO EM COMPENSADO COM LAMINADO TEXTURIZADO 0,60X1,60M, INCLUSO MARCO, DOBRADICAS E TARIJETA TIPO LIVRE/OCUPADO	UN	4,00	R\$ 321,98	R\$ 1.287,92	R\$ 402,48	R\$ 1.609,92	R\$ 1.609,92
14.02		FERRAGENS				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14.02.01	CF9102	FECHADURA COM MAÇANETA TIPO "ALAVANCA", ACABAMENTO CROMADO, PADRÃO LA FONTE OU EQUIVALENTE - PARA PORTAS DE ABRIR	UN	26,00	R\$ 138,76	R\$ 3.607,76	R\$ 173,45	R\$ 4.509,70	R\$ 4.509,70
14.02.02	CF9103	FERRAGEM PARA PORTA DE CORRER, FECHADURA TIPO CONCHA, PINO GUIA, ROLDANA, TRILHO INFERIOR E SUPERIOR	UN	4,00	R\$ 170,79	R\$ 683,16	R\$ 213,49	R\$ 853,96	R\$ 853,96
14.02.03	CF9139	FLECHOS DE EMBUTIR COM TRAVA DESLIZANTE, ACIONADA POR ALAVANCA 200 MM DE COMP. 34" - LATÃO CROMADO	UN	4,00	R\$ 48,42	R\$ 193,68	R\$ 60,53	R\$ 242,12	R\$ 242,12
14.02.04	CF9140	CHAPA EM AÇO INOX PARA PROTEÇÃO DE PORTA RESISTENTE A IMPACTOS 90 X 40 CM	UN	8,00	R\$ 162,49	R\$ 1.299,92	R\$ 203,11	R\$ 1.624,88	R\$ 1.624,88
		TOTAL ITEM: 14				R\$ 25.514,02	R\$ 31.892,51	R\$ 0,00	R\$ 31.892,51
15.		ESQUADRIAS DE ALUMINIO VIDRO							
15.01	CF9104	JO1 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA- ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 60 x 70 CM	UN	3,00	R\$ 210,69	R\$ 632,07	R\$ 263,36	R\$ 790,08	R\$ 790,08
15.02	CF9105	JO2 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM- ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 205 X 140 CM	UN	1,00	R\$ 1.130,81	R\$ 1.130,81	R\$ 1.413,51	R\$ 1.413,51	R\$ 1.413,51

Judylleno Hoff
Assessor Jurídico

Assessor Jurídico
p/ Sericita Baldrame Ltda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

39/53

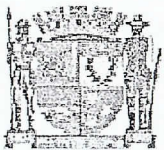
15.03	CF9106	JO3 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM-ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 245 X 140 CM	UN	2,00	R\$ 428,06	R\$ 856,12	R\$ 535,08	R\$ 1.070,16		R\$ 1.070,16
15.04	CF9107	JO4 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM-ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 495 X 140 CM	UN	1,00	R\$ 873,97	R\$ 873,97	R\$ 1.092,46	R\$ 1.092,46		R\$ 1.092,46
15.05	CF9108	JO5 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM-ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 125 X 115 CM	UN	1,00	R\$ 197,52	R\$ 197,52	R\$ 246,90	R\$ 246,90		R\$ 246,90
15.06	CF9109	JO6 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM-ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 280 x 140 CM	UN	2,00	R\$ 329,21	R\$ 658,42	R\$ 411,51	R\$ 823,02		R\$ 823,02
15.07	CF9110	JO7- JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA- ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 125 x 70 CM	UN	2,00	R\$ 434,56	R\$ 869,12	R\$ 543,20	R\$ 1.086,40		R\$ 1.086,40
15.08	CF9111	JO8 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM-ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 251 x 140 CM	UN	1,00	R\$ 535,08	R\$ 535,08	R\$ 668,85	R\$ 668,85		R\$ 668,85
15.09	CF9112	JO9 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM-ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 220 X 140 CM	UN	1,00	R\$ 223,87	R\$ 223,87	R\$ 279,84	R\$ 279,84		R\$ 279,84
15.10	CF9113	J10 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM-ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 160 X 140 CM	UN	1,00	R\$ 5.315,16	R\$ 5.315,16	R\$ 6.643,95	R\$ 6.643,95		R\$ 6.643,95
15.11	CF9114	J11 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM-ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 110 X 140 CM	UN	1,00	R\$ 539,91	R\$ 539,91	R\$ 674,89	R\$ 674,89		R\$ 674,89
15.12	CF9115	J12 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM-ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 285 x 140 CM	UN	1,00	R\$ 308,15	R\$ 308,15	R\$ 385,19	R\$ 385,19		R\$ 385,19
15.13	CF9116	J13 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA- ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 102 X 70 CM	UN	1,00	R\$ 1.159,35	R\$ 1.159,35	R\$ 1.449,19	R\$ 1.449,19		R\$ 1.449,19
15.14	CF9117	J14 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA- ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 130 X 70 CM	UN	1,00	R\$ 642,10	R\$ 642,10	R\$ 802,63	R\$ 802,63		R\$ 802,63
15.15	CF9118	J15 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA- ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 165 X 70 CM	UN	2,00	R\$ 522,35	R\$ 1.044,70	R\$ 652,94	R\$ 1.305,88		R\$ 1.305,88

Judylleno Hotz Figueira
Assessor Jurídico

Contprc279-14 – Construtora e Incorporadora Sericita Baldrame Ltda.....Página: 18

Praça do Cruzeiro, Nº 83, Centro, Sericita-MG

Carimbo e Assinatura da Comissão de Licitação



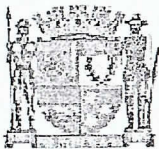
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

40/53

15.16	CF9119	J16 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM-ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 185 X 140 CM	UN	1,00	R\$ 2.129,62	R\$ 2.129,62	R\$ 2.662,03	R\$ 2.662,03	R\$ 2.662,03
15.17	CF9120	J17 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA- ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 70 X 70 CM	UN	2,00	R\$ 741,98	R\$ 1.483,96	R\$ 927,48	R\$ 1.854,96	R\$ 1.854,96
15.18	CF9121	J18 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA- ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 242 X 70 CM	UN	1,00	R\$ 1.429,71	R\$ 1.429,71	R\$ 1.787,14	R\$ 1.787,14	R\$ 1.787,14
15.19	CF9122	J19 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 337 X 95 CM	UN	1,00	R\$ 2.702,02	R\$ 2.702,02	R\$ 3.377,53	R\$ 3.377,53	R\$ 3.377,53
15.20	CF9123	J20 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM-ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 839 X 170 CM	UN	1,00	R\$ 10.773,41	R\$ 10.773,41	R\$ 13.466,76	R\$ 13.466,76	R\$ 13.466,76
15.21	CF9124	J21 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM-ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 275 X 140 CM	UN	1,00	R\$ 2.908,06	R\$ 2.908,06	R\$ 3.635,08	R\$ 3.635,08	R\$ 3.635,08
15.22	CF9125	J22 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA- ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 246 X 170 CM	UN	1,00	R\$ 3.158,83	R\$ 3.158,83	R\$ 3.948,54	R\$ 3.948,54	R\$ 3.948,54
15.23	CF9126	J23 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA- ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 175 X 70 CM	UN	1,00	R\$ 925,29	R\$ 925,29	R\$ 1.156,61	R\$ 1.156,61	R\$ 1.156,61
15.24	CF9127	J24 - JANELA CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM-ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL -225 X 140 CM	UN	1,00	R\$ 2.379,32	R\$ 2.379,32	R\$ 2.974,15	R\$ 2.974,15	R\$ 2.974,15
15.25	CF9128	J25 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA- ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 120 X 70 CM	UN	1,00	R\$ 634,49	R\$ 634,49	R\$ 793,11	R\$ 793,11	R\$ 793,11
15.26	CF9129	J26 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA- ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL -186 X 70 CM	UN	1,00	R\$ 983,45	R\$ 983,45	R\$ 1.229,31	R\$ 1.229,31	R\$ 1.229,31
15.27	CF9130	J27 - JANELA BASCULANTE EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 8 MM COM PELICULA JATEADA - ACABAMENTOS EM ALUMINIO ANODIZ. NATURAL - 146 X 70 CM	UN	1,00	R\$ 771,96	R\$ 771,96	R\$ 964,95	R\$ 964,95	R\$ 964,95
15.28	CF9123	GUICHÊ - JANELA TIPO GUILHOTINA EM ALUMINIO E VIDRO 60 X 60 CM	UN	1,00	R\$ 190,00	R\$ 190,00	R\$ 237,50	R\$ 237,50	R\$ 237,50
15.29	CF9154	P245 - PORTA DE CORRER EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10 MM ACAB. EM ALUMINIO - 245 X 260 CM	UN	2,00	R\$ 1.688,05	R\$ 3.376,10	R\$ 2.110,06	R\$ 4.220,12	R\$ 4.220,12
15.30	CF9155	P75 - PORTA DE ABRIR EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 10 MM ACAB. EM ALUMINIO -75 X 290 CM	UN	2,00	R\$ 420,00	R\$ 840,00	R\$ 525,00	R\$ 1.050,00	R\$ 1.050,00

Judylleno Hoff
Assessor Jurídico

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text "COMISSÃO DE LICITAÇÃO".



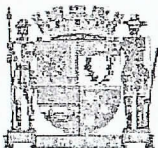
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

41/53

15.31	CF9152	JP01 - PORTA PIVOTANTE (150x260), EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR 10MM, COM BANDEIRA FIXA ATÉ A ALTURA DO VÃO E VIDRO LATERAL FIXO. PUXADORES EM INOX - 270 X 260 CM	UN	1,00	R\$ 4.872,00	R\$ 4.872,00	R\$ 6.090,00	R\$ 6.090,00		R\$ 6.090,00
		TOTAL ITEM: 15				R\$ 54.544,57		R\$ 68.180,74	R\$ 0,00	R\$ 68.180,74
16.		ESQUADRIA METÁLICA								
16.01	CF9156	PV1- PORTA DE ABRIR 1 FOLHA VENEZIANA - 120 X 100 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 493,86	R\$ 493,86	R\$ 617,33	R\$ 617,33		R\$ 617,33
16.02	CF9158	PF120 - PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM VENEZIANA COM TELA MOSQUETEIRO - 120 X 210 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	R\$ 1.351,63	R\$ 2.703,26	R\$ 1.689,54	R\$ 3.379,08		R\$ 3.379,08
16.03	CF9159	PF120A - PORTA DE ABRIR 2 FOLHAS EM VENEZIANA - 120 X 210 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 1.070,51	R\$ 1.070,51	R\$ 1.338,14	R\$ 1.338,14		R\$ 1.338,14
16.04	CF9159	PT120 - PORTÃO EM METALON 30 X 20 DE ABRIR 1 FOLHA 120 X 210 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	R\$ 1.070,51	R\$ 1.070,51	R\$ 1.338,14	R\$ 1.338,14		R\$ 1.338,14
16.05	74073/001	ALCAPO EM FERRO 0,6MX0,6M, INCLUSO FERRAGENS	UN	1,00	R\$ 69,99	R\$ 69,99	R\$ 87,49	R\$ 87,49		R\$ 87,49
16.06	SER-GRA-005	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE GRADE FIXA DE FERRO, PARA PROTEÇÃO DE JANELAS	m²	49,00	R\$ 160,00	R\$ 7.840,00	R\$ 200,00	R\$ 9.800,00		R\$ 9.800,00
		TOTAL ITEM: 16				R\$ 13.248,13		R\$ 16.560,18	R\$ 0,00	R\$ 16.560,18
17.		REVESTIMENTOS DE PAREDES E TETOS								
17.01	73928/002	CHAPISCO COM ARGAMASSA 1:3 CIMENTO E AREIA, A COLHER	M2	2,50	R\$ 4,19	R\$ 10,48	R\$ 5,24	R\$ 13,10		R\$ 13,10
17.02	73927/005	EMBOCO PAULISTA (MASSA UNICA) TRACO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MANUAL	M2	2,50	R\$ 23,99	R\$ 59,98	R\$ 29,99	R\$ 74,98		R\$ 74,98
17.03	REV-AZU-011	REVESTIMENTO EM AZULEJO BRANCO 20 X 20 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	357,72	R\$ 53,13	R\$ 19.005,66	R\$ 66,41	R\$ 23.756,19		R\$ 23.756,19
17.04	CS9059	REVESTIMENTO COM GRANITO CINZA CORUMBÁ E = 2 CM, JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO - BALÇÃO DE ATENDIMENTO	M2	4,88	R\$ 212,73	R\$ 1.038,12	R\$ 265,91	R\$ 1.297,64		R\$ 1.297,64
17.05	CS9075	REVESTIMENTO COM PASTILHA DE VIDRO ACQUA 2,5 X 2,5 JATOBÁ OU EQUIVALENTE JUNTA A PRUMO, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA	M2	13,50	R\$ 300,10	R\$ 4.051,35	R\$ 375,13	R\$ 5.064,26		R\$ 5.064,26

Judylleno Hort Filgueiras
Assessor Jurídico

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
41/53
Ruan Carlos
p/ Ruben



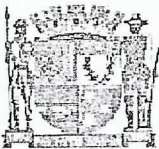
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

42/53

		TOTAL ITEM: 17				R\$ 24.165,59		R\$ 30.206,17	R\$ 0,00	R\$ 30.206,17
18.		PISOS								
18.01		PISO INTERNO								
18.01.01	CS9076	SOCULO DE CONCRETO MAGRO E = 10 CM	M2	16,80	R\$ 44,42	R\$ 746,26	R\$ 55,53	R\$ 932,90		R\$ 932,90
18.01.02	73919/005	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), INTERNO SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 2,5CM, PREPARO MECANICO	M2	473,59	R\$ 22,23	R\$ 10.527,91	R\$ 27,79	R\$ 13.161,07		R\$ 13.161,07
18.01.03	73922/005	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA 1:3, JUNTA PL 17 X 30, E = 3 CM COM JUNTA DE 2 X 2 M	M2	13,83	R\$ 33,59	R\$ 464,55	R\$ 41,99	R\$ 580,72		R\$ 580,72
18.01.04	CS9028	PISO EM PORCELANATO SPAZIO GRIGIO AP 52 X 52 XM, ACABAMENTO ACETINADO, BIANCOGRÊS OU EQUIVALENTE, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	459,76	R\$ 75,07	R\$ 34.514,18	R\$ 93,84	R\$ 43.143,88		R\$ 43.143,88
18.02		FRISOS E RODAPÉS								R\$ 0,00
18.02.01	CS9061	RODAPE EM PORCELANATO SPAZIO GRIGIO AP 10 X 52 XM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	471,58	R\$ 36,98	R\$ 17.439,03	R\$ 46,23	R\$ 21.801,14		R\$ 21.801,14
18.02.02	CS9062	FRISO EM GRANITO GRANITO CINZA CORUMBÁ H = 5 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	58,30	R\$ 26,21	R\$ 1.528,04	R\$ 32,76	R\$ 1.909,91		R\$ 1.909,91
18.03		SOLEIRAS E PEITORIS				R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00
18.03.01	CS9065	SOLEIRA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ L = 15 CM	M	46,40	R\$ 45,29	R\$ 2.101,46	R\$ 56,61	R\$ 2.626,70		R\$ 2.626,70
18.03.02	CS9070	PEITORIL EM MÁRMORE BRANCO E = 2 CM ACABAMENTO POLIDO L = 16 CM	M	68,23	R\$ 47,54	R\$ 3.243,65	R\$ 59,43	R\$ 4.054,91		R\$ 4.054,91
18.03.03	CS9071	MARCO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ L = 15 CM	M	1,80	R\$ 54,50	R\$ 98,10	R\$ 68,13	R\$ 122,63		R\$ 122,63
		TOTAL ITEM: 18				R\$ 70.663,18		R\$ 88.333,86	R\$ 0,00	R\$ 88.333,86
19.		ESPELHOS								
19.01	CF9130	ESPELHO CRISTAL, 50 X 90 CM E= 5 MM, LAPIDADO, l=10°, FIXADO COM PARAFUSO FINESSON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	8,00	R\$ 152,00	R\$ 1.216,00	R\$ 190,00	R\$ 1.520,00		R\$ 1.520,00
19.02	CF9131	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 5mm LAPIDADO, 50x90 CM, 4 MM, FIXADO COM PARAFUSOS FINESSON - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	3,00	R\$ 113,25	R\$ 339,75	R\$ 141,56	R\$ 424,68		R\$ 424,68
		TOTAL ITEM: 19				R\$ 1.555,75		R\$ 1.944,68	R\$ 0,00	R\$ 1.944,68
20.		PINTURA INTERNA / EXTERNA								
20.01		PINTURA INTERNA								

Judylleno Hoff Figueira
Assessor Jurídico

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the word "COMISSÃO" and the number "495".



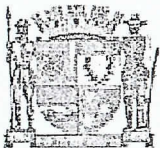
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

43/53

20.01.01	74233/001	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMA0	M2	1.545,93	R\$ 2,58	R\$ 3.988,50	R\$ 3,23	R\$ 4.993,35		R\$ 4.993,35
20.01.02	73955/002	EMASSAMENTO COM MASSA LATEX PVA PARA AMBIENTES INTERNOS, DUAS DEMAOS	M2	1.545,93	R\$ 8,88	R\$ 13.727,86	R\$ 11,10	R\$ 17.159,82		R\$ 17.159,82
20.01.03	73832/001	EMASSAMENTO MASSA BASE A OLEO EM MADEIRA, DUAS DEMAOS	M2	175,41	R\$ 11,22	R\$ 1.968,10	R\$ 14,03	R\$ 2.461,00		R\$ 2.461,00
20.01.04	73954/001	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, TRES DEMAOS	M2	1.545,93	R\$ 11,32	R\$ 17.499,93	R\$ 14,15	R\$ 21.874,91		R\$ 21.874,91
20.01.05	74065/001	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, INCLUSO APARELHAMENTO COM FUNDO NIVELADOR BRANCO FOSCO	M2	175,41	R\$ 14,27	R\$ 2.503,10	R\$ 17,84	R\$ 3.129,31		R\$ 3.129,31
20.01.06	6067	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	M2	46,78	R\$ 21,55	R\$ 1.008,11	R\$ 26,94	R\$ 1.260,25		R\$ 1.260,25
20.02		PINTURA EXTERNA (FACHADA)								R\$ 0,00
20.02.01	74233/001	FUNDO SELADOR ACRILICO AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, UMA DEMA0	M2	619,16	R\$ 2,58	R\$ 1.597,43	R\$ 3,23	R\$ 1.999,89		R\$ 1.999,89
20.02.02		EMASSAMENTO DE PAREDE EM PLACA CIMENTÍCIA, COM 1 DEMÃO DE MASSA ACRÍLICA	M2	619,16	R\$ 11,53	R\$ 7.138,91	R\$ 14,41	R\$ 8.922,10		R\$ 8.922,10
20.02.03	CR9100	PINTURA COM TINTA ACRILICA FOSCA AZUL MINERAL E329 , AMBIENTES EXTERNOS, TRES DEMAOS	M2	369,04	R\$ 13,66	R\$ 5.041,09	R\$ 17,08	R\$ 6.303,20		R\$ 6.303,20
20.02.04	CR9101	PINTURA COM TINTA ACRILICA FOSCA GOIABA R243, AMBIENTES EXTERNOS, TRES DEMAOS	M2	250,12	R\$ 15,02	R\$ 3.756,80	R\$ 18,78	R\$ 4.697,25		R\$ 4.697,25
		TOTAL ITEM: 20				R\$ 58.229,83		R\$ 72.801,08	R\$ 0,00	R\$ 72.801,08
21.		BANCADA								
21.01	CL9256	BANCADA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, INCLUSIVE FURO E COLAGEM DE BOJO, COM ACABAMENTO DE 4 CM NA TESTEIRA CONFORME PROJETO	M2	12,47	R\$ 455,87	R\$ 5.684,70	R\$ 569,84	R\$ 7.105,90		R\$ 7.105,90
21.02	CL9100	BANCADA SECA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ COM ACABAMENTO BAULEADO CONFORME PROJETO	M2	3,93	R\$ 321,42	R\$ 1.263,18	R\$ 401,78	R\$ 1.579,00		R\$ 1.579,00
21.03	CL9101	BALCÃO EM GRANITO CINZA CORUMBÁ ACABAMENTO BAULEADO	M2	6,94	R\$ 348,94	R\$ 2.421,64	R\$ 436,18	R\$ 3.027,09		R\$ 3.027,09
21.04	CL9102	RODABANCADA EM GRANITO CINZA CORUMBÁ, H = 10 CM, E = 2 CM	M	35,40	R\$ 38,85	R\$ 1.375,29	R\$ 48,56	R\$ 1.719,02		R\$ 1.719,02
21.05	CL9257	PRATELEIRA EM ARDÓSIA POLIDA E = 2 CM	M2	20,26	R\$ 217,52	R\$ 4.406,96	R\$ 271,90	R\$ 5.508,69		R\$ 5.508,69
		TOTAL ITEM: 21				R\$ 15.151,77		R\$ 18.939,70	R\$ 0,00	R\$ 18.939,70
		SINALIZAÇÃO								

21/11/2023
Assessor Jurídico I

Handwritten signatures and stamps, including a circular stamp with the text "COMISSÃO DE LICITAÇÃO" and a date stamp "21/11/2023".



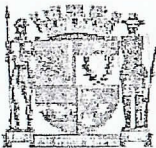
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

44/53

22.01	CU9204	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 250 X 32CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO CONFORME DIAGRAMAÇÃO. O FUNDO SERÁ EM PELÍCULA NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE COM LETRAS ADESIVADAS NA COR BRANCA COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK"	UN	1,00	R\$ 460,41	R\$ 460,41	R\$ 575,51	R\$ 575,51	R\$ 575,51
22.02	CU9205	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 250 X 79 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK", CONFORME DIAGRAMAÇÃO. O FUNDO SERÁ EM PELÍCULA NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE COM LETRAS ADESIVADAS NA COR BRANCA	UN	1,00	R\$ 1.092,09	R\$ 1.092,09	R\$ 1.365,11	R\$ 1.365,11	R\$ 1.365,11
22.03	CU9206	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM ACRÍLICO BRANCO COM ARTE ADESIVADA NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE	UN	4,00	R\$ 68,76	R\$ 275,04	R\$ 85,95	R\$ 343,80	R\$ 343,80
22.04	CU9206	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 40 X 15 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK" H=4 CM NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE	UN	16,00	R\$ 68,76	R\$ 1.100,16	R\$ 85,95	R\$ 1.375,20	R\$ 1.375,20
22.05	CU9207	PLACA EM AÇO INOX ESCOVADO 40 X 18 CM DOBRADA NA BORDA PARA ENQUADRAMENTO COM LETRA FONTE "GOTHAN BLACK" H=3.5 CM NA COR AZUL C100, M70, Y0, K0 REF.: 3M OU EQUIVALENTE	UN	2,00	R\$ 46,56	R\$ 93,12	R\$ 58,20	R\$ 116,40	R\$ 116,40
		TOTAL ITEM: 22				R\$ 3.020,82		R\$ 3.776,02	R\$ 0,00
23.		URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES							
23.01	73892/002	EXECUÇÃO DE CALÇADA EM CONCRETO 1:3:5 (FCK=12 MPA) PREPARO MECÂNICO, E= 7CM	M2	232,00	R\$ 22,46	R\$ 5.210,72	R\$ 28,08	R\$ 6.514,56	R\$ 6.514,56
23.02	PIS-LAD-020	PISO EM LADRILHO HIDRAULICO DE ALERTA E DIRECIONAL NA COR PRETA 25 X 25 CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M2	7,88	R\$ 49,69	R\$ 391,56	R\$ 62,11	R\$ 489,43	R\$ 489,43
23.03	PAI-GRA-015	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA - zoysia japonica	M2	85,58	R\$ 14,30	R\$ 1.223,79	R\$ 17,88	R\$ 1.530,17	R\$ 1.530,17
		TOTAL ITEM: 23				R\$ 6.826,07		R\$ 8.534,16	R\$ 0,00
24.		LIMPEZA GERAL							
24.01	72897	CARGA E TRANSPORTE DE ENTULHO EM CAÇAMBAS	M3	50,00	R\$ 14,86	R\$ 743,00	R\$ 18,58	R\$ 929,00	R\$ 929,00
24.02	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	518,89	R\$ 1,56	R\$ 809,47	R\$ 1,95	R\$ 1.011,84	R\$ 1.011,84
		TOTAL ITEM: 24				R\$ 1.552,47		R\$ 1.940,84	R\$ 0,00
25.		FUNDAÇÃO							
25.1	73948/016	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	M²	911,87	R\$ 2,42	R\$ 2.206,73	R\$ 3,03	R\$ 2.762,97	R\$ 2.762,97
25.2	79478	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA ATÉ 1,50M EXCLUINDO ESGOTAMENTO / ESCORAMENTO	M³	483,61	R\$ 28,40	R\$ 13.734,52	R\$ 35,50	R\$ 17.168,16	R\$ 17.351,93

Assessor Jurídico

Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

45/53

25.3	73907/003	LASTRO DE CONCRETO MAGRO FCK> 10,0 MPA	M²	503,97	R\$ 22,79	R\$ 11.485,48	R\$ 28,49	R\$ 14.358,11		R\$ 14.358,11
25.4	74076/001	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, EXCLUSIVE ESCORAMENTO	M²	174,81	R\$ 37,37	R\$ 6.532,65	R\$ 46,71	R\$ 8.165,38	R\$ 6.893,04	R\$ 1.272,34
25.5	74254/002	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 D <= 10,0 MM	KG	2.681,65	R\$ 6,71	R\$ 17.993,87	R\$ 8,39	R\$ 22.499,04	R\$ 22.499,04	
25.6	73942/002	CORTE, DOBRA E ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 D = 5,0 MM	KG	288,25	R\$ 6,49	R\$ 1.870,74	R\$ 8,11	R\$ 2.337,71	R\$ 2.337,71	
26.7	74138/002	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL VIRADO EM OBRA FCK >= 18 MPA, BRITA 1 E 2 EM ESTRUTURA	M³	75,20	R\$ 328,56	R\$ 24.707,71	R\$ 410,70	R\$ 30.884,64	R\$ 30.884,64	
26.8	76444/002	COMPACTACAO MECANICA C/CONTR.DO GC >= 95% DO PN(C/COMPACTADOR SOLOS C/ PLACA VIBRATORIA MOTOR DIESEL/GASOLINA 7 A 10 HP)	M³	503,97	R\$ 13,95	R\$ 7.030,38	R\$ 17,44	R\$ 8.789,24	R\$ 8.789,24	
		TOTAL ITEM: 25						R\$ 106.965,25	R\$ 71.403,67	R\$ 35.745,35
		TOTAL DA PLANILHA:						R\$ 1.330.500,00	R\$ 71.403,67	R\$ 1.259.280,10

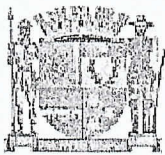
Judylleiro

p/ Substituto

Maria do Carmo Santos
Secretária Municipal de Governo

Judylleiro
Judylleiro Hpt Filgueiras
Assessor Jurídico I





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO



46/53

CLÁUSULA SEGUNDA: DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. A execução da obra se dará no prazo fixado, mediante o recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Secretaria Municipal de Obras de Ponte Nova, observado as disposições da Instrução Normativa Nº 09/2003 do TCE-MG (*Estabelece normas a serem observadas pelas administrações direta e indireta do Estado e dos Municípios quando da execução de obras públicas e serviços de engenharia*), nos locais constantes Ordem de Serviço indicados no Memorial descritivo.

2.2. Compete à **CONTRATADA** a execução dos serviços preliminares e pertinentes ao cumprimento do objeto contratado e outros serviços que se fizerem necessários para a preservação da via pública e conservação dos serviços executados.

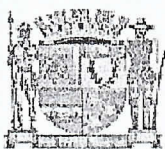
2.3. O contratado deverá prestar garantia de 05% (cinco por cento) do valor do contrato em até 05 (cinco) dias úteis, após a publicação da homologação do certame, e sempre antes da assinatura do contrato. Garantia esta que terá seu valor atualizado nas mesmas condições do contrato. Poderá o contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública; seguro-garantia ou fiança bancária.

2.4. A garantia supra mencionada será liberada ou restituída após a execução do contrato, o que se comprovará por meio do competente termo de recebimento de obra emitido pela Secretaria Municipal de Obras.

2.5. A execução da obra terá início no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Serviços, emitida pela Secretaria Municipal de Obras, e deverá ser concluída no prazo máximo de até 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado, primeiro, por razões de interesse público devidamente justificado, ou, segundo, por acordo entre as partes, apenas nos casos em que haja fundamentação técnica e/ou operacional devidamente justificadas, quando também for o interesse da Administração.

2.6. Considerando a importância do objeto contratual, tratando-se de obra de grande vulto para a população beneficiada, o atraso injustificado do início da execução da obra importará a aplicação e multa por atraso, sem prejuízo a outras sanções editalícias.

[Handwritten signatures and stamps]
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



administrativas, cíveis e penais aplicáveis.

2.6.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Secretaria de Obras todos os documentos pertinentes à execução da obra/serviços, em especial:

- a) Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - ART-CREA, relativa à execução da obra/serviço, a ser entregue no prazo máximo de 05 (cinco) dias após assinatura do contrato;
- b) Diário de obra, conforme modelos constantes dos anexos VI-A e VI-B, da Instrução Normativa Nº 09/2003 do TCE-MG;
- c) Boletins de medição, conforme anexo VII da Instrução Normativa Nº 09/2003 do TCE-MG;

2.7. A **CONTRATANTE** se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, a execução dos serviços em desacordo com o contrato ou que não atendam as especificações constantes do Edital ou da proposta comercial, ou ainda, não atendam as normas técnicas aplicáveis à espécie, cabendo à **CONTRATADA** a reparação no prazo máximo de 02 (dois) dias, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.

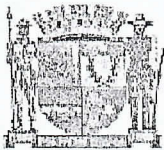
2.8. A **CONTRATADA** não fica exonerada de suas responsabilidades, por vícios que venham a ser observados após o recebimento da obra/serviço, nos termos do Código Civil e da legislação aplicável à espécie, observadas as disposições deste contrato e respectivo Edital.

2.9. Será de responsabilidade da **CONTRATADA** as despesas com manutenção das máquinas e veículos, despesas com motorista, inclusive alimentação e hospedagem, e outras decorrentes da execução do contrato.

2.10. A **CONTRATADA** deverá manter durante a vigência do contrato decorrente da presente licitação, as condições de habilitação previstas no Edital, sob pena de suspensão e/ou rescisão contratual, devendo comprová-los sempre que solicitado pela Administração Municipal.

Judelyne Rott Figueiredo
Assessor Jurídico

João Carlos Baldrame
p/ Substitutos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

48/53



2.11. O prazo para conclusão dos serviços será de 10 (dez) meses, a contar da autorização de execução, podendo ser prorrogado de acordo com as partes.

2.12. Após conclusão dos serviços contratados, a **CONTRATANTE**, através de Comissão de Vistoria ou Servidor designado para este fim, emitirá termo de recebimento provisório, com validade de 05 (cinco) meses, cabendo à **CONTRATADA** a responsabilidade de mantê-la em perfeitas condições de uso e conservação, arcando com os ônus decorrentes.

2.13. Decorridos os 05 (cinco) meses, a **CONTRATANTE**, através de Comissão de Vistoria ou Servidor designado para este fim, emitirá Termo de Recebimento Definitivo da Obra e dos Serviços, observado, entretanto, o disposto no sub-item 2.6.

2.14. Durante a execução do contrato, a **CONTRATADA** deverá manter toda a documentação a ele pertinente devidamente atualizada diariamente e assinada pelos respectivos responsáveis, devendo apresentá-la, sempre que requisitado, aos responsáveis pela fiscalização da execução do contrato e aos servidores integrantes do sistema de controle interno do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados, com totalizações quinzenais, até 15 (quinze) dias após apresentação da Nota Fiscal.

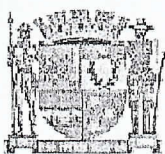
3.2. As notas fiscais deverão vir acompanhadas de cópia da certidão de regularidade para com o FGTS e Negativa de Débitos do INSS, e dos comprovantes de pagamento dos servidores que trabalharam na execução do objeto e dos respectivos recolhimentos para o Fundo de Garantia e para a Previdência Social dos encargos decorrentes, nos termos da Lei Municipal Nº 2.559 de 20/12/2001, sob pena de suspensão do pagamento.

3.3. A licitante estará sujeita ainda à retenção dos valores devidos ao INSS, na forma disciplinada por aquele órgão, bem como à retenção do Imposto Sobre Serviços (ISSQN), devido ao Município de Ponte Nova, nos termos da Lei Municipal Nº 2.717/2003.

3.4. A nota fiscal deverá conter ainda o número do Processo Licitatório e da Tomada de Preços a que se referem e acompanhada da respectiva autorização de serviços.

Edson Mendes

Assessor Jurídico I
Edyleno Henri Figueiras



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

49/53



CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Pela execução do contrato a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** a importância total de **R\$1.330.500,00 (hum milhão, trezentos e trinta mil e quinhentos reais)**, sendo 30% num valor de **R\$399.150,00 (trezentos e noventa e nove mil, cento e cinquenta reais)** referente à mão de obra e 70% num valor de **R\$931.350,00 (novecentos e trinta e um mil, trezentos e cinquenta reais)**, referente a materiais, incluído os tributos, encargos, fretes, seguros, e demais ônus que existirem para a perfeita execução do objeto relacionado na **CLÁUSULA PRIMEIRA** deste instrumento e seu anexo, valor reajustável nos termos da **CLÁUSULA QUINTA**.

CLÁUSULA QUINTA: DA REVISÃO DOS PREÇOS

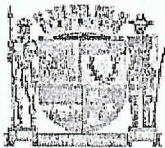
5.1. Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos mediante requerimento formal da **CONTRATADA**, que deverá atender as seguintes disposições:

- a) Protocolo do requerimento, dirigido ao Prefeito Municipal, acompanhado de todos os documentos que comprovem o aumento, com planilhas de custos, tabela do fabricante, além de outros que possam complementar o pedido;
- b) Deferido o pedido, a validade do preço reajustado a contar da data efetiva de protocolo do pedido, entendida assim como a data em que protocolou-se o último documento comprobatório da alteração de preços.

5.2. A **CONTRATADA** deverá relacionar em seu requerimento o nome do produto, sua marca, o valor licitado, o valor solicitado para reajuste, além de outras informações que possam elucidar o processo.

5.3. Na análise do pedido, a **CONTRATANTE** adotará a pesquisa de mercado, registro de preços de outro órgão público, índices adotados pelo Governo Federal, sendo a deliberação proferida em 10 (dez) dias, sendo vedado à **CONTRATADA** interromper a execução enquanto tramita o processo de revisão, estando, caso contrário, sujeito às penalidades previstas.

Handwritten signatures and stamps:
Assessor Jurídico I
Assessor Jurídico I
Assessor Jurídico I



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

50/53



5.4. É facultado à **CONTRATANTE**, a qualquer momento da vigência do contrato, a convocação da **CONTRATADA** para revisão de preço para menos, se comprovado que o valor contratado está acima dos praticados no mercado.

CLÁUSULA SEXTA: DAS NORMAS LEGAIS

6.1. O presente instrumento rege-se pelas normas constantes das Leis Federais Nºs: 8.666/93 e 8.078/90, as normas e condições do respectivo edital cujo processo licitatório o originou, as suas demais cláusulas, além de outras normas legais pertinentes à espécie.

6.2. Os casos omissos decorrentes deste instrumento serão resolvidos com base nas disposições do respectivo Edital, as disposições da Lei 8.666/93, do Código de Defesa do Consumidor, as normas estabelecidas pelo Conselho de Engenharia e Arquitetura ou pelo DER-MG e, sendo estas insuficientes para solucionar o conflito, as disposições do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA SÉTIMA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, sob a seguinte rubrica:

a) Órgão 02, Unidade 07, Função Programática 10.301.0018.1239.4.4.90.51.00 Ficha Nº 1068.

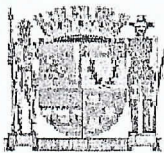
CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES

8.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, garantida a prévia defesa à **CONTRATADA**, por meio do contraditório e da ampla defesa administrativa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, nos termos dos artigos 77, 78, 79, 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993:

I – **ADVERTÊNCIA ESCRITA**, que consistirá em comunicação formal quanto à conduta do **CONTRATADO** acerca do descumprimento das obrigações contratuais, que a **CONTRATANTE** reputar menos graves, considerando a proporcionalidade e a gradação das penalidades administrativas, além da determinação de adoção das necessárias medidas de correção;

II – **MULTA**, observados os seguintes parâmetros típicos:

Assessor Jurídico
Jodileno Hott Filho
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO 51/53



II – A. Em razão do descumprimento do prazo de início de execução da obra:

a) 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia corrido de descumprimento do prazo fixado para o início da obra, devidamente atestado pela data de recebimento da **Ordem de Serviço**, emitida Secretaria Municipal de Obras, até o limite de 05 (cinco) dias, o que também caracterizará inexecução parcial do contrato;

b) 1,0% (um por cento) do valor do contrato, por dia corrido de descumprimento do prazo fixado para o início da obra, devidamente atestado pela data de recebimento da **Ordem de Serviço**, emitida Secretaria Municipal de Obras, em prazo superior a 05 (cinco) dias até o limite de 15 (quinze) dias, o que também caracterizará inexecução total do contrato, e consequente rescisão contratual;

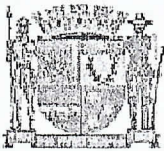
II – B. Em razão do descumprimento da recomendação constante da ADVERTÊNCIA:

c) 10% (dez por cento) do valor do contrato, havendo reincidência quanto à pena de advertência, a qual já tenha fixado o prazo de 72 (setenta e duas horas) para a correção de falhas nela discriminadas, conforme item 10.1 "I", o que também caracterizará inexecução parcial do contrato;

II – C. Em razão do descumprimento do prazo de término de execução da obra:

d) 1 % (um por cento) do valor da parcela remanescente da obra a ser executada, por dia corrido de descumprimento do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos fixado para o término da obra, devidamente atestado pela data de início da execução da obra, até o limite de 20 (vinte) dias, o que também caracterizará inexecução parcial do contrato;

e) 2,0% (dois por cento) do valor da parcela remanescente da obra a ser executada, por dia corrido de descumprimento do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos fixado para o término da obra, devidamente atestado pela data de início da execução



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

52/53



da obra, por prazo superior a 20 (vinte) dias até o limite de 30 (trinta) dias, o que também caracterizará inexecução total do contrato, e consequente rescisão contratual;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, por prazo não superior a 02 (dois) anos nos termos do inciso III, do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, nos termos do artigo 34, II, do Decreto nº. 44.431, de 29 de dezembro de 2006.

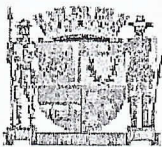
8.3. A advertência prevista no inciso I será aplicada pela Secretaria Municipal de Obras, de ofício e as multas previstas nas letras "a", "b", "c", "d" e "e", será aplicada pela Secretaria Municipal de Governo, após apreciação da defesa apresentada pelo inadimplente, garantida a observância aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, por meio de prazo adequado à prévia defesa.

CLÁUSULA NONA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente instrumento poderá ser anulado ou revogado por ato unilateral da **CONTRATANTE**, devidamente justificado, quando o interesse público assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis e Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VIGÊNCIA E DO ADITAMENTO

10.1 O contrato decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses após a sua publicação, podendo ser prorrogado, por razões de interesse público, devidamente justificadas, ou por acordo entre as partes, de modo estrito, também fundamentado em fatos devidamente justificados, e, se assim for de interesse da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

53/53



Administração ou, aditado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), ou ainda, rescindido nos termos da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PROTEÇÃO AMBIENTAL:

11.1. É obrigação da Contratada o cumprimento integral de todas as normas legais relativas à proteção ambiental, que sejam federais, estaduais ou municipais, responsabilizando-se a mesma por quaisquer penalidades decorrentes de sua inobservância.

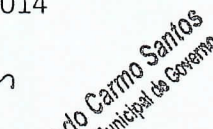
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

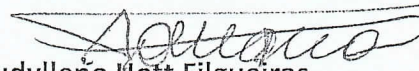
12.1. As partes elegem o foro de Ponte Nova para dirimir as questões resultantes do presente contrato renunciando a qualquer outro.

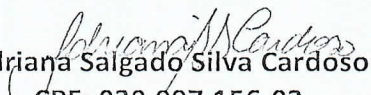
Por se acharem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Ponte Nova, 08 de dezembro de 2014


Paulo Augusto Malta Moreira
CPF: 663.208.446-04
Prefeito


Maria do Carmo Santos
Secretaria Municipal de Governo


Judylleno Hott Filgueiras
OAB/MG – 125.195
Assessor Jurídico I


Adriana Salgado Silva Cardoso
CPF: 030.997.156-03
Sócia Administradora